TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 197535/19
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (1Ofício nº. 074-2019)
4. 004 - Balanço Patrimonial (2Balanço Patrimonial)
5. 005 - Publicação do Balanço Patrimonial (2Plublicação Balanço Patrimonial)
6. 006 - Relatório do Controle Interno (3.RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCI)
7. 007 - Certidão de Regularidade Previdenciária (4.Certficado de Regularidade Previdenciá)
8. 008 - Publicação de Lei Municipal (5-Equacionamento do Deficit)
9. 009 - Termo de Distribuição
10. 010 - Instrução
11. 011 - Despacho
12. 012 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
13. 013 - Certidão de Publicação DETC
14. 014 - Recibo de Petição Intermediária - 570635-19, de 26-08-19
15. 015 - Petição (Contraditorio - 2018)
16. 016 - Outros Documentos (Balanço Patrimonial e Anexos)
17. 017 - Outros Documentos (controle interno e Anexos 2018)
18. 018 - Instrução
19. 019 - Parecer
20. 020 - Certidão de Sessão
21. 021 - Acórdão de Parecer Prévio
22. 022 - Certidão de Publicação DETC
23. 023 - Ciência de Decisão
24. 024 - Certidão de trânsito em julgado
25. 025 - Informação
26. 026 - Ofício
27. 027 - Informação
28. 028 - AR do ofício OPD - 2567-19 - GP
29. 029 - Recibo de Petição Intermediária - 250479-20, de 23-04-20
30. 030 - Petição (Of 028 - TCE)
31. 031 - Informação

1. 001 - Formulário de Encaminhamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2018**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Gestor atual: **JAIR STANGE**

Gestor das Contas: **JAIR STANGE**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (1Ofício nº. 074-2019)
- Balanço Patrimonial (2Balanço Patrimonial)
- Publicação do Balanço Patrimonial (2Plublicação Balanço Patrimonial)
- Relatório do Controle Interno (3.RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCI)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (4.Certficado de Regularidade Previdenciá)
- Publicação de Lei Municipal (5-Equacionamento do Deficit)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, CNPJ 95.589.289/0001-32, através do(a) Representante Legal JAIR STANGE, CPF 945.222.439-87**

Curitiba, 28 de março de 2019 11:39:43

2. 002 - Extrato de Autuação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 197535/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: **197535/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2018**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Gestor atual: **JAIR STANGE**
Gestor das Contas: **JAIR STANGE**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (1Ofício nº. 074-2019)
- Balanço Patrimonial (2Balanço Patrimonial)
- Publicação do Balanço Patrimonial (2Plublicação Balanço Patrimonial)
- Relatório do Controle Interno (3.RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCI)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (4.Certficado de Regularidade Previdenciá)
- Publicação de Lei Municipal (5-Equacionamento do Deficit)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, CNPJ 95.589.289/0001-32, através do(a) Representante Legal JAIR STANGE, CPF 945.222.439-87**

Curitiba, 28 de março de 2019 11:40:17

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (1Ofício nº. 074-2019)

Ofício nº. 074/2019

Nova Esperança do Sudoeste, 28 de Março de 2019

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, CNPJ nº. 95.589.289/0001-32, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2018.

Informamos a participação do Município nos consórcio Intermunicipal CRE/ARSS – Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Consórcio Publico Intermunicipal Casa Lar, Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, Consórcio Intergestores paraná Saúde.

Atenciosamente,

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR

4. 004 - Balanço Patrimonial (2Balanço Patrimonial)

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.184.040,13	1.694.765,10	**PASSIVO CIRCULANTE**	244.905,28	61.006,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.045.942,35	1.633.146,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	244.905,28	61.006,77
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	129.800,67	46.844,66	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	1.842.867,76	1.380.210,40
ESTOQUES	0,00	14.451,73	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.842.867,76	1.380.210,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	8.297,11	321,88	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	40.875.042,12	35.951.336,99
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	39.778.775,03	35.697.789,06	RESULTADOS ACUMULADOS	40.875.042,12	35.951.336,99
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	270.782,76	284.437,65			
INVESTIMENTOS	6.776,84	6.052,31			
IMOBILIZADO	39.501.215,43	35.407.299,10			
TOTAL	**42.962.815,16**	**37.392.554,16**	**TOTAL**	**42.962.815,16**	**37.392.554,16**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**42.962.815,16**	**37.392.554,16**
ATIVO FINANCEIRO	3.044.275,88	1.633.146,83
ATIVO PERMANENTE	39.918.539,28	35.759.407,33
PASSIVO (II)	**2.357.613,16**	**1.548.653,86**
PASSIVO FINANCEIRO	514.745,40	168.443,46
PASSIVO PERMANENTE	1.842.867,76	1.380.210,40
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**40.605.202,00**	**35.843.900,30**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	503.038,03	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**503.038,03**	**$0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	359.754,00	3.388.424,50
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	(459.475,10)
3 Apoio Financeiro aos Municipios - AFM	0,00	0,00
94 CONSIGNAÇÕES	0,00	-329.195,44
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	0,00	-1.276.283,86
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	0,00	1.394.713,19
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	849,18	-761.667,53
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	14.722,99	-338.576,12
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	420,76	48.974,57
107 Salário Educação - Exercício Corrente	1.426,80	10.927,92
122 FNDE - MERENDA ESCOLAR - PNAE	73,71	(510,36)
123 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	736,64	(702,12)
126 PAR-PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - FNDE	0,00	0,00
128 CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - PAR	156.460,23	9.016,70
130 Apoio Financeiro aos Municipios - AFM - Educação	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,94	-1.871.428,68
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	58.975,92	0,00
336 APSUS - ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	0,00	137.995,17
400 VIGIASUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	49.139,93	55.679,80
401 AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE DE BARRA BONITA	0,00	(11.171,03)

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

402	AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE DO KM 38	0,00	(15.688,23)
403	AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE DO RIO GAVIÃO	0,00	(14.014,98)
405	Convênio-011/2013 APSUS - U.S.F. Unidade da Saúde da Família Tipo-1	0,00	(107.145,43)
407	PROGRAMA HOSPSUS PR	23.660,38	2.086,06
410	FAF - INC. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA ESTADUAL CAPITAL	0,00	1.529,02
414	APSUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	81.897,92	88.354,01
415	VIGIASUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	44.755,70	3.631,18
416	Incremento Temporário do Teto MAC	0,00	0,00
417	Rede Saúde Mental - NASF	0,00	2.000,00
419	Bloco de Custeio - Atenção Basica	1.174,05	0,00
420	Bloco de Custeio - Media e Alta Complexidade	31.150,32	0,00
421	Bloco de Custeio - Vigilancia em Saúde	15.791,39	0,00
423	FMS - Proposta 1170-0 Aquisição de Equipamentos	56.774,42	0,00
424	INCENTIVO FINANCEIRO SAUDE	0,00	0,00
425	Bloco de Custeio - Atenção Basica - Emendas Parlamentares Individuais	600.300,61	0,00
426	Bloco da Alta e Media Complexidade - Emendas Parlamentares Individuais	54.695,74	0,00
495	ATENÇÃO BASICA	2.298,16	471.591,80
496	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEX. AMB. HOSPITALAR	0,00	117.029,45
497	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	-5.272,79
498	Assistência Farmacêutica	9.003,86	18.357,96
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	85.326,68	7.197,65
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	69.585,53	1.027.112,10
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	3.609,15	547,68
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, ART. 149-A, CF	5.660,34	4.260,42
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	6.738,19	(1.648,79)
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.081,47	(3.315,46)
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	4.055,15	5.849,71
555	REC COMP FINANC. MEIO AMBIENTE	2.006,81	2.739,50
602	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE APAE	0,00	121.875,00
604	Convenio 208/2013 - SEDU - Barracão	0,00	45.707,45
605	Conv. MCIDADES - 1002729-47/2012 - Pav. Poliedrica	0,00	(1.940,61)
606	Conv. MIN - 770378/2013- Amp. rede de Agua	0,00	(251.825,22)
609	Convenio 208/2013 - SEDU - Barracão	(48.951,98)	0,00
612	CONVÊNIO SEDU - 113/17 - RECAPE ASFALTICO	110.141,50	0,00
613	CONVÊNIO 225/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO VEICULOS	37.123,66	0,00
614	REPASSE FIA SCFV	18.190,34	0,00
615	CONVÊNIO SEDU - 590/2017 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO	693,84	0,00
616	CONVÊNIO SEDU - 591/2017 - CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	20.984,77	0,00
617	CONVÊNIO FUNDEPAR - 020/2018 - REFORMA ESCOLA SANTO ANTONIO	50.285,88	0,00
618	CONV. SEAB - CV 50 150895189 - AQUIS. TRATOR DE PNEUS	69.554,08	0,00
619	CONVÊNIO SEDU - 243/2017 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	(20.732,01)	0,00
620	CONVÊNIO - AGUAS PR	2.998,90	0,00
621	FEAS - INCENTIVO V	60.339,80	0,00
622	FEAS - VEICULO ADAPTADO	240.396,29	0,00
623	FIA - EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR	70.049,93	0,00
745	Convenio MTUR - 0336503-83/2010 - Const. Portal e Equipamentos Centro de Eventos	0,00	(58.758,35)
756	CONVÊNIO MCIDADES-770948/2012- PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	0,00	(37.719,09)
757	CONVÊNIO 605/2013 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICADE ESTRADAS RURAIS	0,00	45.064,69
758	CONVÊNIO MCIDADES-790079/2013- RECAPEAMENTO ASFALTICO	0,00	(2.591,44)
759	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE APAE	0,00	-121.875,00
760	CONVENIO MAPA 820386/15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0
764	FEAS - Familia Paranaense	0,00	358,35
766	CONVENIO 832586/2016-MAPA - EQUIP. AGRICOLAS	0,00	60.646,65
767	CONVENIO 821536/2015-MC - RECAPE ASALTICO E PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	0,00	46.075,76
769	CONVENIO 828632/2016 - MC - RECAPE ASALTICO E PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	57.218,75	0,00
770	FEAS - INCENTIVO IV	0,00	3.159,57
771	CEAS - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL	0,00	4.006,31
774	CONVENIO 850166/2017 - MC - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E RECAPE ASFALTICO	98.969,54	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	598,67	51,98
934	BLOCO DE FINANC. A PROTECAO SOCIAL BASICA	4.064,82	2.399,27
938	TRANSF. NOVA ESPBL PSEMC - FNAS	732,38	729,95
940	TRANSF. NOVA ESPBL GSUAS/GBL - FNAS	8.639,26	7.030,47
953	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00
1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.456,03	387,16

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

2500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	5.300,53	0,00
	Total das Fontes de Recursos:	2.531.196,95	1.464.703,37

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Téc. Contábil
CRC-PR 29714/O-8

5. 005 - Publicação do Balanço Patrimonial (2Plublicação Balanço Patrimonial)

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

A ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DO LOTEAMENTO ILHA BELLA, CNPJ 08.600.419/0001-96, informa que irá requerer junto ao IAP, Licença Prévia para o Loteamento ILHA BELLA, a ser instalado no lote rural 113 da gleba 82-FB , mat. 18.814, com 111.988,00 m², situado no Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr,

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Armazéns Gerais Faust Ltda , inscrita no CNPJ77.988.178/0001-17, torna público que recebeu do IAP- Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação, para Com. Armaz. Depósito de Agrotóxicos Prest. Serviços e vendas de sementes, instalado na chácara I-3 da Gleba 119-FB, situado no município de Nova Prata do Iguaçu-Pr, validade até 28/05/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Armazéns Gerais Faust Ltda , inscrita no CNPJ77.988.178/0001-17, torna público que requerer do IAP- Instituto Ambiental do Paraná, Renovação de Licença de Operação, para Com. Armaz. Depósito de Agrotóxicos Prest. Serviços e vendas de sementes, instalado na chácara I-3 da Gleba 119-FB, situado no município de Nova Prata do Iguaçu-Pr.

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

PICCOLI E BOHLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 21.131.546/0001-51, informa que irá requere junto ao IAP, Licença Prévia para o Loteamento, a ser instalado no lote rural 144 da gleba 32-AM , mat. 30.442, com 73.211,00 m², situado no Município de Santa Izabel do Oeste-Pr.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
Estado do Paraná
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03/04/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de relógios de ponto eletrônico biométrico, para instalação nas Secretarias e Departamentos da Administração Pública do Município de Nova Prata do Iguaçu. Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2019.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná
Administração 2013 À 2016

PORTARIA Nº. 092/2019.

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal, **MARIA INES NUNES DE ABREU** e da outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença Especial a Servidora Municipal, **MARIA INES NUNES DE ABREU** portadora da Matricula nº. 171-6/3, conforme prevê o Estatuto dos Servidores Municipais. A partir de 07 de Março de 2019 a 20 de Abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 18 de Fevereiro de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná
Administração 2017 à 2020

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019

ATA Nº 12/2019

Reuniram-se no dia 19 de março de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, a comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 055/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 02/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde, Hospital Municipal São Matheus e Programa Saúde da Família (PSF), no Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, de acordo com as especificações dos serviços a serem realizados descritos no edital que rege está licitação. Com a finalidade de receberem os envelopes das proponentes interessadas (envelope n.º 01) contendo a Documentação de habilitação e (envelope n.º 02) contendo a proposta de preços da licitação em epígrafe, aguardado o horário previsto no edital supra citado como não houve nenhum proponente participante do certame, a presente licitação foi declarada como deserta.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: _____ - Presidente
CRISTIANE MARTINS PREIS: _____ - Secretária
TAIS MOURA: _____ - Membro

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 45/2019
REFERENTE ADISPENSA POR LIMITE Nº. 05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: ANALICE PINZON BALENA– CNPJ: 26.982.368/0001-96

DO OBJETO: Contratação de empresa com profissional habilitado em monitoramento de aulas de dança contemporânea, nas modalidades Street Dance, Jazz e Balé a serem ministradas no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DO VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) durante 12 (doze) meses.

DO VALOR CONTRATUAL: R$ 14.400,00(Quatorze mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março de 2020.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de março de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.184.040,13	1.694.765,10	**PASSIVO CIRCULANTE**	244.905,28	61.006,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.045.942,35	1.633.146,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	244.905,28	61.006,77
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	129.800,67	46.844,66	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	1.842.867,76	1.380.210,40
ESTOQUES	0,00	14.451,73	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.842.867,76	1.380.210,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	8.297,11	321,88	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	40.875.042,12	35.951.336,99
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	39.778.775,03	35.697.789,06	RESULTADOS ACUMULADOS	40.875.042,12	35.951.336,99
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	270.782,76	284.437,65			
INVESTIMENTOS	6.776,84	6.052,31			
IMOBILIZADO	39.501.215,43	35.407.299,10			
TOTAL	**42.962.815,16**	**37.392.554,16**	**TOTAL**	**42.962.815,16**	**37.392.554,16**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**42.962.815,16**	**37.392.554,16**
ATIVO FINANCEIRO	3.044.275,88	1.633.146,83
ATIVO PERMANENTE	39.918.539,28	35.759.407,33
PASSIVO (II)	**2.357.613,16**	**1.548.653,86**
PASSIVO FINANCEIRO	514.745,40	168.443,46
PASSIVO PERMANENTE	1.842.867,76	1.380.210,40
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**40.605.202,00**	**35.843.900,30**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	503.038,03	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**503.038,03**	**$0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	359.754,00	3.388.424,50
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	(459.475,10)
3 Apoio Financeiro aos Municipios - AFM	0,00	0,00
94 CONSIGNAÇÕES	0,00	-329.195,44
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	0,00	-1.276.283,86
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	0,00	1.394.713,19
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	849,18	-761.667,53
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	14.722,99	-338.576,12
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	420,76	48.974,57
107 Salário Educação - Exercício Corrente	1.426,80	10.927,92
122 FNDE - MERENDA ESCOLAR - PNAE	73,71	(510,36)
123 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	736,64	(702,12)
126 PAR-PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - FNDE	0,00	0,00
128 CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - PAR	156.460,23	9.016,70
130 Apoio Financeiro aos Municipios - AFM - Educação	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,94	-1.871.428,68
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	58.975,92	0,00
336 APSUS - ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	0,00	137.995,17
400 VIGIASUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	49.139,93	55.679,80
401 AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE DE BARRA BONITA	0,00	(11.171,03)

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

402 AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE DO KM 38	0,00	(15.688,23)
403 AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE DO RIO GAVIÃO	0,00	(14.014,98)
405 Convênio-011/2013 APSUS - U.S.F. Unidade da Saúde da Família Tipo-1	0,00	(107.145,43)
407 PROGRAMA HOSPSUS PR	23.660,38	2.086,06
410 FAF - INC. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA ESTADUAL CAPITAL	0,00	1.529,02
414 APSUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	81.897,92	88.354,01
415 VIGIASUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	44.755,70	3.631,18
416 Incremento Temporário do Teto MAC	0,00	0,00
417 Rede Saúde Mental - NASF	0,00	2.000,00
419 Bloco de Custeio - Atenção Basica	1.174,05	0,00
420 Bloco de Custeio - Media e Alta Complexidade	31.150,32	0,00
421 Bloco de Custeio - Vigilancia em Saúde	15.791,39	0,00
423 FMS - Proposta 1170-0 Aquisição de Equipamentos	56.774,42	0,00
424 INCENTIVO FINANCEIRO SAUDE	0,00	0,00
425 Bloco de Custeio - Atenção Basica - Emendas Parlamentares Individuais	600.300,61	0,00
426 Bloco da Alta e Media Complexidade - Emendas Parlamentares Individuais	54.695,74	0,00
495 ATENÇÃO BASICA	2.298,16	471.591,80
496 ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEX. AMB. HOSPITALAR	0,00	117.029,45
497 VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	-5.272,79
498 Assistência Farmacêutica	9.003,86	18.357,96
500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	85.326,68	7.197,65
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	69.585,53	1.027.112,10
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	3.609,15	547,68
507 COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, ART. 149-A, CF	5.660,34	4.260,42
510 TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	6.738,19	(1.648,79)
511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.081,47	(3.315,46)
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	4.055,15	5.849,71
555 REC COMP FINANC. MEIO AMBIENTE	2.006,81	2.739,50
602 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE APAE	0,00	121.875,00

604	Convenio 208/2013 - SEDU - Barracão	0,00	45.707,45
605	Conv. MCIDADES - 1002729-47/2012 - Pav. Poliedrica	0,00	(1.940,61)
606	Conv. MIN - 770378/2013- Amp. rede de Agua	0,00	(251.825,22)
609	Convenio 208/2013 - SEDU - Barracão	(48.951,98)	0,00
612	CONVÊNIO SEDU - 113/17 - RECAPE ASFALTICO	110.141,50	0,00
613	CONVÊNIO 225/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO VEICULOS	37.123,66	0,00
614	REPASSE FIA SCFV	18.190,34	0,00
615	CONVÊNIO SEDU - 590/2017 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO	693,84	0,00
616	CONVÊNIO SEDU - 591/2017 - CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	20.984,77	0,00
617	CONVÊNIO FUNDEPAR - 020/2018 - REFORMA ESCOLA SANTO ANTONIO	50.285,88	0,00
618	CONV. SEAB - CV 50 150895189 - AQUIS. TRATOR DE PNEUS	69.554,08	0,00
619	CONVÊNIO SEDU - 243/2017 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	(20.732,01)	0,00
620	CONVÊNIO - AGUAS PR	2.998,90	0,00
621	FEAS - INCENTIVO V	60.339,80	0,00
622	FEAS - VEICULO ADAPTADO	240.396,29	0,00
623	FIA - EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR	70.049,93	0,00
745	Convenio MTUR - 0336503-83/2010 - Const. Portal e Equipamentos Centro de Eventos	0,00	(58.758,35)
756	CONVÊNIO MCIDADES-770948/2012- PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	0,00	(37.719,09)
757	CONVÊNIO 605/2013 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICADE ESTRADAS RURAIS	0,00	45.064,69
758	CONVÊNIO MCIDADES-790079/2013- RECAPEAMENTO ASFALTICO	0,00	(2.591,44)
759	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE APAE	0,00	-121.875,00
760	CONVENIO MAPA 820386/15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0
764	FEAS - Familia Paranaense	0,00	358,35
766	CONVENIO 832586/2016-MAPA - EQUIP. AGRICOLAS	0,00	60.646,65
767	CONVENIO 821536/2015-MC - RECAPE ASALTICO E PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	0,00	46.075,76
769	CONVENIO 828632/2016 - MC - RECAPE ASALTICO E PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	57.218,75	0,00
770	FEAS - INCENTIVO IV	0,00	3.159,57
771	CEAS - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL	0,00	4.006,31
774	CONVENIO 850166/2017 - MC - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E RECAPE ASFALTICO	98.969,54	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	598,67	51,98
934	BLOCO DE FINANC. A PROTECAO SOCIAL BASICA	4.064,82	2.399,27
938	TRANSF. NOVA ESPBL PSEMC - FNAS	732,38	729,95
940	TRANSF. NOVA ESPBL GSUAS/GBL - FNAS	8.639,26	7.030,47
953	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00
1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.456,03	387,16

PRONIM CP - Contabilidade Pública — Emitido em: 18/03/2019 09:01:19

Município: Nova Esperança do Sudoeste — UF: Estado do Paraná — Página 3 de 3

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

2500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	5.300,53	0,00
	Total das Fontes de Recursos:	2.531.196,95	1.464.703,37

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

MARIA EDIVA DE OLIVEIRA
Téc. Contábil
CRC-PR 29714/O-8

PRONIM CP - Contabilidade Pública — Emitido em: 18/03/2019 09:01:19

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 46/2019
REFERENTE ADISPENSA POR LIMITE Nº. 06/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 24/2019
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADO: VALDINEI LUIZ RISSO– CNPJ: 32.848.022/0001-00

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o acompanhamento musical dos calouros no festival municipal de música que será realizado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DO VALOR CONTRATUAL: R$ 8.200,00(Oito mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de março de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2017, REFERENTE AO PREGÃO Nº 11/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E AEMPRESA AGÊNCIA E-ECLOUD LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e**AGÊNCIA E-ECLOUD LTDA - ME,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 19.224.408/0001-75, situada na Avenida Bruno Zuttion, 3405, na cidade de Realeza, PR, neste ato representada pela Senhora**JESSICA ROSA DE SOUZA**, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 074.716.229-89 e Cédula de Identidade nº 9.935.033-4 SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Realeza- PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as CláusulasTerceira - Valor Contratual e Décima Primeira – Vigência do Contrato nº 42/2017, de 23 de março de 2017, e seus aditivos,que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Valor Contratual
§ 1º Pela execução do objeto contratado, o valor contratual total passará a ser de R$ 50.664,00 (Cinquenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Cláusula Décima-Primeira – Vigência
§ 1º A vigência do presente contrato passa a ser até 19 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão dá necessidade da continuação dos serviços prestados, o valor pago mensalmente a contratada fica inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.
E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE — **AGÊNCIA E-ECLOUD LTDA - ME**
PREFEITO MUNICIPAL — **JÉSSICA ROSA DE SOUZA**
CONTRATANTE — **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
RG nº: RG nº:
Ass:_____ Ass:_____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2017, REFERENTE AOPREGÃO Nº11/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESAFERNANDA ROBERTA NUERNBERG RISSO, NA FORMA ABAIXO:

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e**FERNANDA ROBERTA NUERNBERG RISSO,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 14.860.016/0001-89, situada na Avenida Bertino Warmling, 1530, na Cidade Salto do Lontra, PR, neste ato representada pela Senhora**FERNANDA ROBERTA NUERNBERG**, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 043.033.989-50 e Cédula de Identidade nº 8.052.418-8 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Salto do Lontra- PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira - Valor Contratual e Décima Primeira – Vigência do Contrato nº 44/2017, de 23 de março de 2017, e seus aditivos, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Valor Contratual
§ 1º Pela execução do objeto contratado, o valor contratual total passará a ser de R$ 50.664,00 (Cinquenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Cláusula Décima-Primeira – Vigência
§ 1º A vigência do presente contrato passa a ser até 19 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão dá necessidade da continuação dos serviços prestados, o valor pago mensalmente a contratada fica inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.
E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE — **FERNANDA ROBERTA NUERNBERG RISSO**
PREFEITO MUNICIPAL — **FERNANDA ROBERTA NUERNBERG**
CONTRATANTE — **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
RG nº: RG nº:
Ass:_____ Ass:_____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2017, REFERENTE AOPREGÃO Nº11/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESAMARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS, NA FORMA ABAIXO:

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 11.565.683/0001-40, situada na Rua Duque de Caxias, 105, na Cidade deSalto do Lontra,PR, neste ato representada pela Senhora**MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS**, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 020.780.879-12, residente e domiciliada na cidade de Salto do Lontra- PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira - Valor Contratual e Décima Primeira – Vigência do Contrato nº 45/2017, de 23 de março de 2017, e seus aditivos,que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Valor Contratual
§ 1º Pela execução do objeto contratado, o valor contratual total passará a ser de R$ 39.072,00 (Trinta e nove mil e setenta e dois reais).

Cláusula Décima-Primeira – Vigência
§ 1º A vigência do presente contrato passa a ser até 19 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão dá necessidade da continuação dos serviços prestados, o valor pago mensalmente a contratada fica inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.
E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE — **MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS**
PREFEITO MUNICIPAL — **MARIA M. BET N. DE MORAIS**
CONTRATANTE — **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
RG nº: RG nº:
Ass:_____ Ass:_____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2017, REFERENTE AO PREGÃO Nº 11/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA SILVANA ZEFERINO MARTINS, NA FORMA ABAIXO:

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e**SILVANA ZEFERINO MARTINS,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 18.504.732/0001-84, situada na Avenida Iguaçu, 1239, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, PR, neste ato representada pela Senhora**SILVANA ZEFERINO MARTINS**, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 046.937.499-31 e Cédula de Identidade nº 9.228.117-5 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Nova Esperança do Sudoeste- PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas, Primeira – Objeto, Terceira - Valor Contratual e Décima Primeira – Vigência do Contrato nº 46/2017, de 23 de março de 2017, e seus aditivos,que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Objeto
§ 2º Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, como se nele transcrito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão nº 11/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada, conforme item descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.
2	Profissional habilitado com aptidão para desenvolver atividades física, alongamento, dança e ginástica aeróbica para os idosos inseridos no grupo de convivência e fortalecimento de vínculos e grupo de mulheres inseridas e participantes do PAIF, proporcionando atividades físicas em diferentes modalidades, com abordagem recreativa, em busca de melhor qualidade de vida e desenvolvimento físico, social e emocional dos indivíduos, sendo realizadas aulas semanais, de forma alternada por grupo (atendimentos quinzenais por grupo). Ainda, o profissional desenvolverá aulas e treinamentos para crianças e adolescentes com idades entre 07 (sete) e 17 (dezessete) anos inseridas no PAIF e nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, na seguinte modalidade esportiva: futsal, desenvolvendo seu serviço nas quarta – feiras a tarde e quinta – feira dia todo, também realizará um outro período de 4 horas para treinamento e campeonatos esportivo com objetivo de levar as crianças e adolescentes em competições de futsal. Além das aulas, o profissional deverá promover momentos de descontração, de interação entre grupos, com atividades interessantes, desafiantes e que levam a novas descobertas e também auxiliar nos campeonatos esportivos a serem realizados pelo município.	MEN	36	1.100,00

Cláusula Terceira – Valor Contratual
§ 1º Pela execução do objeto contratado, o valor contratual total passará a ser de R$ 46.692,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais), e o valor mensal passará a ser de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) após a prestação dos serviços.

Cláusula Décima-Primeira – Vigência
§ 1º A vigência do presente contrato passa a ser até 19 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão dá necessidade da continuação dos serviços prestados, porem houve uma supressão de valor devido ao redimensionamento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.
E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE — **SILVANA ZEFERINO MARTINS**
PREFEITO MUNICIPAL — **SILVANA ZEFERINO MARTINS**
CONTRATANTE — **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
RG nº: RG nº:
Ass:_____ Ass:_____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata da sessão Pública do Pregão e Ata da Comissão de Licitação, mediante emissão de Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº — 12/2019
b) Licitação nº — Pregão Eletrônico nº 08/2019
c) Data Homologação — 20 de março de 2019
d) Objeto da Licitação — Aquisição de veículo adaptado para pessoas com deficiência, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, conforme deliberação 114/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social, para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Descrição do objeto:

LT	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
1	1	1	Veículo Van, tipo Furgão, novo, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2019/2020; cor branca; diesel; com Injeção Eletrônica; com amortecedor hidráulico de duplo efeito e barra estabilizadora; ar condicionado nos dois compartimentos; direção hidráulica; sistema de som com radio CD/MP3 com entrada para USB; com faróis de neblina; espelho retrovisor elétrico, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros;TV tela led com no mínimo 15 polegadas; vidros e travas elétricas; câmbio mecânico de no mínimo 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré; rodado duplo no eixo traseiro, tração traseira; motor 4 cilindros; potência mínima de 140 cv; Lotação mínima de 12 (doze) lugares com acessibilidade para 2 (dois) cadeirantes (cadeira de roda) (confeccionado em tubos de aço sae 1020, com tratamento em fundo oxido-primer e pintura na cor preta, com cintos de segurança do tipo 03 (três) pontas para cadeirante, com cinto de segurança do tipo abdominal para fixação da cadeira de rodas, apoio para cadeirante totalmente fixada no assoalho do veículo;) poltronas reclináveis individuais, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva, com cintos de segurança abdominal em todos os bancos; com revestimento interno do teto e laterais e caixas de roda em courvin na cor cinza, com reforços e perfis de aço na linha automotiva e isolação termo acustica em isopor; airbags frontais para motorista e passageiro; freios ABS com EBD, pneus novos de acordo com a linha de montagem do veículo; proteção para motor; jogo de tapetes; revestimento no assoalho em vinalite antidemarpante, sem emendas ou frestas para não haver infiltração de líquido, com acabamentos em perfis de alumínio; com 01 (um) elevador para cadeirante, com acionamento por controle remoto, instalado na porta lateral direita, com elevação com sistema eletro hidráulico, abertura e basculamento manuais (mesa); com capacidade mínima de carga de 250 Kg, com sistema eletro hidráulico conectado ao sistema elétrico original do veículo, com bomba manual para o acionamento de emergência; câmera de ré; sensor de estacionamento traseiro; antena externa; pintura com a identificação do veículo conforme modelo SEDS-PR e demais equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, prazo de entrega de no máximo 120 dias, garantia total mínima de 01 (um) ano, sem limite de quilometragem	MERCEDES-BENZ/SPRINTER 515

Totalizando ao fornecedor:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado	Valor por extenso
SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	29.016.738/0001-29	R$ 211.000,00	Duzentos e onze mil reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de março de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste
CNPJ – 01.040.648/0001-54
Avenida Iguaçu, 638 - Centro - Fone/Fax (046) 3546-1006
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 004/2019

EMENTA: Institui, na Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, - PR, a Comissão Especial com a finalidade de estudo e alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, e de Emenda a Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 40, 41 - § 2º e 43, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando ainda as indicações dos líderes partidários com representação na Casa:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a Comissão Especial de Estudos, com a finalidade de estudar e alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal e as alterações correspondentes a este na Lei Orgânica Municipal, abordando as modificações necessárias.

Art. 2º A presente Comissão Especial será composta pelos seguintes vereadores:

Presidente: Clovis Fernandes;
Relator: Andrey Herculano;
Membro: Gilmar Carvalho Leão.

Art. 3º A presente Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, quando deverá apresentar relatório e as proposições que se fizerem necessárias.

Art. 4º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ LUCHTEMBERG DA CAMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO
PRESIDENTE

6. 006 - Relatório do Controle Interno (3.RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCI)

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCICIO 2018

1. Normatização

1.1. Lei de criação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Município (considerando sua aplicação ao Poder Executivo).

LEI Nº. 413/2007 23.03.2007 Dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição da República.

1.2. Decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno.

LEI Nº. 675/2011 de 21.09.2011 Reorganiza o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

Em cumprimento as Exigências previstas na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101/00 e Lei Federal nº. 4.320/64.

1.3 Relacionar as outras Leis/Decretos que implementaram alterações no Sistema de Controle Interno.

No Município de Nova Esperança do Sudoeste o Sistema de Controle Interno do poder Executivo e Legislativo será mantido de forma integrada e o Sistema de Controle Interno terá mandato que deve coincidir com a execução do Plano Plurianual (PPA).

Em cumprimento a Instrução Normativa n.º 148/2019 do Tribunal de Contas do estado do Paraná, O Controle Interno apresenta a avaliação referente ao exercício de 2018 do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2018 e pela emissão deste relatório

2.1 O Município de Nova Esperança do Sudoeste não mantem uma equipe de controle Interno, somente um funcionário com função gratificada responde pelo Controle Interno dos Poderes Executivos e Legislativo.

1.º CONTROLADOR	
Nome: Lair Kuntz	CPF: 697.114.619-00
Período de responsabilidade: 01/012/2018 A 30/11/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Coordenador de Compras	

2.º CONTROLADOR	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	

3. Relação de Servidores

Nome: Lair Kuntz

Servidora Efetiva, Municipal no Cargo de Coordenador de Compras nomeada através da Portaria Nº 120/2007, Lotada no Departamento Municipal de Administração, Nomeada para Função Gratificada para Controlador Interno através da Portaria nº 132/2018.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	

Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2018

As atividades desenvolvidas pelo controle interno considerando a restrição de funcionário disponível uma (1) única pessoa que responde pelos Poderes Executivo e Legislativo é feito como acompanhamento nas audiências públicas, participação de reunião dos conselhos, contando com a colaboração e acompanhando o trabalho no setor de contabilidade, e tesouraria, participando das reuniões da administração junto as Secretarias, acompanhando os processos Licitatórios e as compras realizadas.

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01						
02						

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

No ano de 2018 foi acompanhado e informado ao Gestor Municipal com relação ao índice de pessoal: horas extras, cargos comissionados e acessórias, contratos de prestadores de serviços, terceirização de pessoal, estagiários atuando em sala de aula.

- ✓ Apontar eventuais irregularidades e ressalvas constatadas pelo Controle Interno, com as providências adotadas pelo gestor.

Pagamento de horas extras, falta de registros ponto, falta de efetivação na cobrança da Divida Ativa, pagamento pelo Município de Multas de transito causadas por motoristas.

6. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos deve conter, ao menos, as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	**(1) Ressalva
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	** (2)
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	** (3)
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Portaria nº 003/2018
Composição	Nº membros 20 10 Titulares

	10 Suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Mensal
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018 **(Anexar cópia do Parecer a este relatório.)**	Aprovadas
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2018	Regular 93,43%
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2018, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB.	Regular 95%
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros	Portaria Nº 019 de 27/02/2018
Composição	11 titulare 11 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Bimestral
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018 **(Anexar cópia do Parecer a este relatório.)**	Regular
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Lei n º 957/2018 de 26/06/2018
Ato de nomeação dos membros	Portaria nº 088/2018 de 02/07/2018
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Aprovação
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Ressalva **(5)(alerta)52,30

	%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular 9,29 %
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular 26,61%
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular 20,72%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

** 1 - **Ressalva:** Lei complementar 023/2018 aprovada pelo Legislativo, e não executada.

** 2 - O Município não possui Regime Próprio de Previdência

** 3 - O Município não possui Previdência própria;

** 4 - O índice de pessoal encontra-se em **ALERTA** conforme Inciso II do § 1º Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal excedendo do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" com relação ao Gasto com Pessoal do Poder Executivo – 52,30%.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2018, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOEST, em atendimento às determinações legais e regulamentar, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE (Ressalvas: Divida Ativa, Indice de Pessoal)** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão a considerar:

DIARIO OFICIAL: http://jornaler.com.br/edicoes/ mantem o site mais não disponibiliza os atos da administração para consulta;

COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA Lei aprovada e não executada;

ALERTA INDICE DE PESSOAL conforme Art. 59 § 1º, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal excedendo do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" com relação ao Gasto com Pessoal do Poder Executivo – 52,30% estando conforme artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que ensejar.

Nova Esperança do Sudoeste, 26 de março de 2019.

Lair

LAIR KUNTZ
Controle Interno

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício **de 2018**, do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro **de 2018**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº. 11.494/2007 e Lei nº. 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº. 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos do art. 21 da Lei nº. 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná 26 de Março de 2016.

ROSEMERI APARECIDA HERCULANO

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

MEMBROS:

RUDINEI MOREIRA

Marizete Neckel Vieira
MARIZETE NECKEL VIEIRA

Luciane M. Baptista
LUCIANE DE MORAES BAPTISTA

CRISTIANE SUCHENKI

JULIANA MARA NESPOLO

NILCEU BOGER

JOCELI B. DE CARVALHO SARMENTO

CLEVERSON ARAÚJO

Terezinha Loreni Rodrigues
TERZINHA LORENI RODRIGUES

CLÓVIS FERNANDES

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Ato de Nomeação dos Membros	Portaria nº 019/2017 de 27 de fevereiro de 2018
Composição	11 membros titulares e 11 suplentes
Funcionamento – regularidades das reuniões	Bimestral
Qualidade das informações prestadas	Bom
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	Regular – parecer em anexo
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2018	93,43%
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2018, de, no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB	26,61%

Ilustra representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Irva Gabriel Camillo, representante da Paróquia Nossa Senhora do Sagrado Coração. Para concluir agradeceu-se a presença de todos, na qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Organizadora e do Conselho Municipal de Saúde. Nova Esperança do Sudoeste, quinze de março de dois mil e dezenove. Irva Gabriel Camillo

Zamarion Arcanto Mello Reyes

Agenor Antonio Martins

Ata nº 03/2019

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião do Departamento Municipal de Saúde, situado na Rua Brasil, 90, município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, os membros do Conselho Municipal de Saúde, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Aprovação da Programação Anual de Saúde; 2) Aprovação do Relatório Anual de Gestão e Prestação de Contas do Exercício de 2018; 3) Outros Assuntos Pertinentes. Dando início aos trabalhos Sr Marcos Vinicius Baptista, presidente deste Conselho saudou a todos e em seguida passou a pauta do dia. 1) Aprovação da Programação Anual de Saúde, após breve explanação acerca da programação anual de saúde, a qual contempla as metas e objetivos do Departamento Municipal de Saúde para o ano de 2019, abriu espaço para perguntas e esclarecimentos, não havendo, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. 2) Aprovação do Relatório Anual de Gestão e Prestação de Contas

do Exercício de 2018, o relatório anual de gestão é um instrumento de planejamento do SUS e apresenta a infra-estrutura de saúde, indicadores, metas, resultados atingidos nos indicadores de intervenções estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e financiamento das ações referentes ao seu exercício, ressaltou-se ainda que é estabelecido na legislação a análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde da prestação de contas e emitir seu parecer, as quais após breve análise e questionamentos, nada mais havendo, passaram para aprovação, o qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes, considerando que os resultados atingidos satisfatórios e entendendo que as metas estabelecidas estão em consonância com as metas pactuadas no município e com a legislação vigente. 3) Outros assuntos pertinentes, senhores e senhoras conselheiros ainda trataram (digo) fizeram breves considerações sobre a X Conferência Municipal de Saúde, sobre seu bom andamento e participação dos servidores da saúde, lembraram que esse é importante espaço para se ouvir a população seus anseios e necessidades, e assim parabenizaram todos os envolvidos na organização da mesma. Nada mais havendo, o Sr. Marcos agradeceu presença de todos e, por sua solicitação eu Victor Rodrigo Schmitz, secretário executivo deste conselho, lavrei a presente ata que segue por mim e pelos demais presentes assinada. Nova Esperança do Sudoeste, vinte e seis de março de dois mil e dezenove. Diva Gabriel Camilli

Francisco Lorante Neto Moyses Bigoni Santana Martins

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2018, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e

serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 26 de março de 2019.

Marcos Vinicius Baptista
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Marizete Neckel Vieira
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Adão Nunes
1ª Secretária

Diva Gabriel Camillo
2º Secretário

Agenor Antonio Martins
Membro

Cristiane Dallastra
Membro

Eloi Schlikmann
Membro

Ivonete Vieira Vitoretti
Membro

Nezio Roseng
Membro

Zanomir Arantes
Membro

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nova Esperança do Sudoeste/PR

RESOLUÇÃO N.º 03, de 26 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 670, de 13/07/2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, referente ao ano de 2018.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 26 de março de 2019.

Marcos Vinicius Baptista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

Lei de Criação	Lei nº 957/2018 de 26 de junho de 2018
Ato de nomeação dos membros	Portaria nº 088/2018 de 02 de julho de 2018
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art.17 da Resolução nº777/2013-GS/SEED	Parecer em anexo

COMITÊ MUNICPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PNTE

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, Criado pela Lei nº. 957/2018 de 26 de junho de 2018 e nomeados pela Portaria 088/2018 de 02 de julho de 2018, em atendimento às exigências legais, notadamente no art. 17 da Resolução nº. 777/2013-GS/SEED, de 18 de fevereiro de 2013, e a regulamentação municipal própria, para fins de APROVAÇÃO das competências descritas no Art. 17 da resolução supracitada.

Resolve pela APROVAÇÃO das contas do PNTE e demais competências descritas no ART. 17 da resolução nº. 777/2013-GS/SEED, de 18 de fevereiro de 2013.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná 26 de Março de 2016.

ADENIR VANDERLIND

INÊS VITORETTI VIEIRA

AIRTON BONETTI

VALERI CROZETA

7. 007 - Certidão de Regularidade Previdenciária (4.Certficado de Regularidade Previdenciá)

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 985477 - 172574

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 95.589.289/0001-32
NOME: Nova Esperança do Sudoeste
UF: PR

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTES CASOS:

I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br , POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO.

EMITIDO EM 11/02/2019

VÁLIDO ATÉ 10/08/2019

8. 008 - Publicação de Lei Municipal (5-Equacionamento do Deficit)

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

NADA CONSTA

9. 009 - Termo de Distribuição

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1036/2019

Processo Nº: 197535/19

Data e hora da distribuição: 28/03/2019 11:41:08

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Interessado: JAIR STANGE

Exercício: 2018

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GVSN.KBJT.SGRF.ZZ59.W

10. 010 - Instrução

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 197535/19

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

INSTRUÇÃO Nº: 2230/2019 - CGM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE.
Prestação de Contas do exercício de 2018. Primeiro Exame.
Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	**Há Restrição**	
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
RESULTADO PATRIMONIAL		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	**Há Restrição**	
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, relativa ao exercício financeiro de 2018, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 147/2019 e 148/2019, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	JAIR STANGE	945.222.439-87	01/01/2017	31/12/2020	
Técnico em Contabilidade	MARIA EDINA DE OLIVEIRA	603.484.029-53	01/01/2017	31/12/2020	29714-O/8
Controle Interno	LAIR KUNTZ	697.114.619-00	30/11/2014	01/12/2022	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 927/2017 de 18/07/2017

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 930/2017 de 30/8 /2017

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 939/2017, de 14/11/2017.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	945/2018, 939/2017, 955/2018, 965/2018, 940/2018, 942/2018, 961/2018, 954/2018
b) Créditos Especiais	941/2018
c) Créditos Extraordinários	Não houve

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	19.200,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	11.178.663,53
TOTAL	11.197.863,53

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	2.521.145,55
Excesso de Arrecadação	6.891.414,10
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	1.785.303,88
TOTAL	11.197.863,53

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	22.375.290,00	23.383.394,79	19.833.367,00	- 3.550.027,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.489.570,00	1.489.570,00	1.626.414,61	136.844,61
Impostos	1.407.800,00	1.407.800,00	1.538.685,06	130.885,06
Taxas	81.770,00	81.770,00	87.729,55	5.959,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	240.000,00	212.876,56	- 27.123,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	150.000,00	240.000,00	212.876,56	- 27.123,44
RECEITA PATRIMONIAL	92.270,00	134.893,13	93.305,33	- 41.587,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	92.270,00	134.893,13	93.305,33	- 41.587,80
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.400,00	26.400,00	138.493,92	112.093,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.592.050,00	21.447.531,66	17.701.369,14	- 3.746.162,52
Transferências da União e de suas Entidades	11.068.750,00	11.801.868,75	10.121.563,26	- 1.680.305,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.657.000,00	6.779.362,91	5.628.981,25	- 1.150.381,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.300,00	6.300,00	4.777,43	- 1.522,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.860.000,00	2.860.000,00	1.946.047,20	- 913.952,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	45.000,00	60.907,44	15.907,44
RECEITAS DE CAPITAL	329.000,00	6.465.718,37	4.719.656,57	- 1.746.061,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	29.000,00	29.000,00	128.150,00	99.150,00
Alienação de Bens Móveis	29.000,00	29.000,00	128.150,00	99.150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	5.636.718,37	3.791.506,57	- 1.845.211,80
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	2.039.650,00	1.480.800,40	- 558.849,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.597.068,37	2.310.706,17	- 1.286.362,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	22.704.290,00	29.849.113,16	24.553.023,57	- 5.296.089,59
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	22.704.290,00	29.849.113,16	24.553.023,57	- 5.296.089,59
DÉFICIT (IV)	0,00	542.207,30	0,00	- 542.207,30
TOTAL (V) = (III + IV)	22.704.290,00	30.391.320,46	24.553.023,57	- 5.838.296,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.785.303,88	1.785.303,88	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.785.303,88	1.785.303,88	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	20.296.190,00	22.167.445,51	17.890.781,11	17.874.761,11	17.766.447,51	4.276.664,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.586.320,00	11.429.658,97	9.842.462,61	9.842.462,61	9.842.462,61	1.587.196,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.600,00	197.100,00	193.029,58	193.029,58	193.029,58	4.070,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.566.270,00	10.540.686,54	7.855.288,92	7.839.268,92	7.730.955,32	2.685.397,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.058.100,00	8.098.874,95	4.796.667,36	4.542.847,24	4.406.255,56	3.302.207,59
INVESTIMENTOS	715.100,00	7.753.874,95	4.459.324,72	4.205.504,60	4.068.912,92	3.294.550,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	343.000,00	345.000,00	337.342,64	337.342,64	337.342,64	7.657,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	21.479.290,00	30.391.320,46	22.687.448,47	22.417.608,35	22.172.703,07	7.703.871,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	21.479.290,00	30.391.320,46	22.687.448,47	22.417.608,35	22.172.703,07	7.703.871,99
SUPERÁVIT (IX)	1.225.000,00	0,00	1.865.575,10	2.135.415,22	2.380.320,50	- 1.865.575,10
TOTAL (X) = (VII + IX)	22.704.290,00	30.391.320,46	24.553.023,57	24.553.023,57	24.553.023,57	5.838.296,89

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 14/02/2019 21:27 | Relatório emitido em: 02/08/2019 13:10

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%	Exercício de 2017	%	Exercício de 2018	%
1 - Receitas Correntes	13.852.559,75	99,72	15.519.204,34	97,24	16.437.810,44	99,13	24.009.664,48	99,47
2 - Receitas de Capital	39.100,00	0,28	439.900,00	2,76	144.000,00	0,87	128.150,00	0,53
3 - Soma da Receita (1+2)	13.891.659,75	100,00	15.959.104,34	100,00	16.581.810,44	100,00	24.137.814,48	100,00
4 - Despesas Correntes	12.699.266,91	91,42	13.668.024,92	85,64	15.172.370,36	91,50	15.511.413,41	64,26
5 - Despesas de Capital	921.860,68	6,64	1.154.831,24	7,24	1.075.528,57	6,49	830.146,71	3,44
6 - Soma da Despesa (4+5)	13.621.127,59	98,05	14.822.856,16	92,88	16.247.898,93	97,99	16.341.560,12	67,70
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	270.532,16	1,95	1.136.248,18	7,12	333.911,51	2,01	7.796.254,36	32,30
8 - Interferências Financeiras	-560.207,71	-4,03	-651.092,29	-4,08	-771.761,00	-4,65	-799.081,52	-3,31
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-289.675,55	-2,09	485.155,89	3,04	-437.849,49	-2,64	6.997.172,84	28,99
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-289.675,55	-2,09	485.155,89	3,04	-437.849,49	-2,64	6.997.172,84	28,99
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	455.872,41	3,28	166.196,86	1,04	651.352,75	3,93	213.503,26	0,88
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	166.196,86	1,20	651.352,75	4,08	213.503,26	1,29	7.210.676,10	29,87

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 147/2019.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2018 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2017) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2017) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2018, conforme definido na Instrução Normativa nº 147/2019.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Nota 4 – Os valores apresentados no demonstrativo não contemplam os recursos referentes as Emendas Parlamentares Individuais.

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 - Receitas Correntes	1.795.690,47	3.286.516,88	4.514.773,17	5.916.303,19	7.535.519,75	8.885.609,78

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	1.795.690,47	3.286.516,88	4.514.773,17	5.916.303,19	7.535.519,75	8.885.609,78
04 - Despesas Correntes	1.302.911,36	2.607.899,99	3.879.355,16	5.201.469,98	6.492.062,11	7.761.944,67
05 - Despesas de Capital	29.058,94	214.769,11	251.403,33	311.147,15	340.378,12	386.028,18
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	1.331.970,30	2.822.669,10	4.130.758,49	5.512.617,13	6.832.440,23	8.147.972,85
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	463.720,17	463.847,78	384.014,68	403.686,06	703.079,52	737.636,93
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
09 - Interferências Financeiras Concedidas	94.937,77	189.875,54	284.813,31	379.757,69	474.702,07	569.646,45
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-94.937,77	-189.875,54	-284.813,31	-294.757,69	-389.702,07	-484.646,45
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	368.782,40	273.972,24	99.201,37	108.928,37	313.377,45	252.990,48
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	368.782,40	273.972,24	99.201,37	108.928,37	313.377,45	252.990,48
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	213.503,26	213.503,26	213.503,26	213.503,26	213.503,26	213.503,26
19 - Total do Ativo Realizável(Saldo Exerc. Anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	582.285,66	487.475,50	312.704,63	322.431,63	526.880,71	466.493,74
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	32,43	14,83	6,93	5,45	6,99	5,25

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 2)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Receitas Correntes	10.480.516,40	11.741.276,26	12.817.244,78	14.134.822,59	15.478.901,19	17.261.586,35
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	25.550,00	128.150,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	10.480.516,40	11.741.276,26	12.817.244,78	14.134.822,59	15.504.451,19	17.389.736,35
04 - Despesas Correntes	8.947.869,35	10.201.675,15	11.344.096,90	12.544.418,84	13.736.062,01	15.445.109,15
05 - Despesas de Capital	427.587,66	467.136,94	640.672,85	736.336,69	800.628,46	830.146,71
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	9.375.457,01	10.668.812,09	11.984.769,75	13.280.755,53	14.536.690,47	16.275.255,86
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	1.105.059,39	1.072.464,17	832.475,03	854.067,06	967.760,72	1.114.480,49
08 - Interferências Financeiras Recebidas	85.000,00	85.000,00	235.312,48	235.312,48	235.312,48	340.233,23
09 - Interferências Financeiras Concedidas	664.590,83	759.535,21	854.479,59	949.423,97	1.044.368,35	1.139.314,75
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-579.590,83	-674.535,21	-619.167,11	-714.111,49	-809.055,87	-799.081,52
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO	525.468,56	397.928,96	213.307,92	139.955,57	158.704,85	315.398,97

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

(11=7+10)						
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	525.468,56	397.928,96	213.307,92	139.955,57	158.704,85	315.398,97
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	213.503,26	213.503,26	213.503,26	213.503,26	213.503,26	213.503,26
19 - Total do Ativo Realizável(Saldo Exerc. Anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	738.971,82	611.432,22	426.811,18	353.458,83	372.208,11	528.902,23
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	7,05	5,21	3,33	2,50	2,40	3,04

2.3.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%	Exercício de 2017	%	Exercício de 2018	%
1 - Receitas Correntes	15.731.586,08	88,47	17.908.880,60	83,45	18.896.121,08	91,97	25.860.144,52	84,57
2 - Receitas de Capital	2.049.307,60	11,53	3.552.503,77	16,55	1.650.749,91	8,03	4.719.656,57	15,43
3 - Soma da Receita (1+2)	17.780.893,68	100,00	21.461.384,37	100,00	20.546.870,99	100,00	30.579.801,09	100,00
4 - Despesas Correntes	14.311.669,87	80,49	15.840.902,37	73,81	17.246.252,62	83,94	17.890.781,11	58,51
5 - Despesas de Capital	3.028.929,15	17,03	3.440.690,47	16,03	3.659.523,30	17,81	4.796.667,36	15,69
6 - Soma da Despesa (4+5)	17.340.599,02	97,52	19.281.592,84	89,84	20.905.775,92	101,75	22.687.448,47	74,19
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	440.294,66	2,48	2.179.791,53	10,16	-358.904,93	-1,75	7.892.352,62	25,81
8 - Interferências Financeiras	-560.207,71	-3,15	-651.092,29	-3,03	-771.761,00	-3,76	-799.081,52	-2,61
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-119.913,05	-0,67	1.528.699,24	7,12	-1.130.665,93	-5,50	7.093.271,10	23,20
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	45.707,45	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-74.205,60	-0,42	1.528.699,24	7,12	-1.130.665,93	-5,50	7.093.271,10	23,20
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	1.140.875,66	6,42	1.066.670,06	4,97	2.595.369,30	12,63	1.464.703,37	4,79
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	1.066.670,06	6,00	2.595.369,30	12,09	1.464.703,37	7,13	8.557.974,47	27,99

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 147/2019.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2015)	166.196,86	0,00
Resultado do Exercício de (2016)	651.352,75	0,00
Resultado do Exercício de (2017)	213.503,26	0,00
Resultado do Exercício de (2018)	7.210.676,10	0,00

2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2015)	1.066.670,06	0,00
Resultado do Exercício de (2016)	2.595.369,30	0,00
Resultado do Exercício de (2017)	1.464.703,37	0,00
Resultado do Exercício de (2018)	8.557.974,47	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
BALANÇO FINANCEIRO
12/2018

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**24.553.023,57**	**20.546.870,99**
Ordinária	14.583.940,09	16.753.263,58
Vinculada	9.969.083,48	3.793.607,41
Transferências do FUNDEB	1.948.094,33	1.991.255,55
Transferências Voluntárias	2.306.906,65	828.977,06
Alienação de Bens	130.420,20	144.582,60
Operações de Crédito	800.000,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.335.079,96	3.136.083,49
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	721.300,61	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	155.775,66	0,00
Outras Origens	571.506,07	523.744,62
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**340.233,23**	**477.382,50**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.922.663,33**	**2.241.102,88**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	244.905,28	61.006,77
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	269.840,12	107.436,69
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.407.917,93	2.072.659,42
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.633.146,83**	**2.604.709,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.633.146,83	2.604.709,85
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**29.449.066,96**	**25.870.066,22**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**22.687.448,47**	**20.905.775,92**
Ordinária	13.487.005,33	13.641.790,57
Vinculada	9.200.443,14	7.263.985,35
Transferências do FUNDEB	1.983.248,23	2.001.018,46
Transferências Voluntárias	2.165.452,93	1.608.763,20
Alienação de Bens	75.520,59	77.058,30
Operações de Crédito	800.000,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.380.435,42	3.049.113,79
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	66.304,26	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	155.775,66	0,00
Outras Origens	573.706,05	528.031,60
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**1.139.314,75**	**1.249.143,50**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**2.576.361,39**	**2.081.999,97**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	61.006,77	9.340,55
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	107.436,69	0,00
Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.407.917,93	2.072.659,42
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**3.045.942,35**	**1.633.146,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.045.942,35	1.633.146,83
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**29.449.066,96**	**25.870.066,22**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 14/02/2019 21:35 | Relatório emitido em: 02/08/2019 13:10

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2018

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**3.184.040,13**	**1.694.765,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.045.942,35	1.633.146,83
Créditos a Curto Prazo	129.800,67	46.844,66
Créditos Tributários a Receber	82.956,01	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	56.021,83	56.021,83
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	- 9.177,17	- 9.177,17
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	14.451,73
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	8.297,11	321,88
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**39.778.775,03**	**35.697.789,06**
Ativo Realizável a Longo Prazo	270.782,76	284.437,65
Créditos a Longo Prazo	270.782,76	284.437,65
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	270.782,76	284.437,65
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**244.905,28**	**61.006,77**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	244.905,28	61.006,77
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.842.867,76**	**1.380.210,40**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.842.867,76	1.380.210,40
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**2.087.773,04**	**1.441.217,17**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	6.776,84	6.052,31
Participações Permanentes	6.776,84	6.052,31
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	6.776,84	6.052,31
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	39.501.215,43	35.407.299,10
Bens Móveis	11.980.710,96	10.246.102,40
Bens Imóveis	27.520.504,47	25.161.196,70
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**42.962.815,16**	**37.392.554,16**

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	40.875.042,12	35.951.336,99
Resultado do Exercício	4.938.156,86	17.118.396,81
Resultado de Exercícios Anteriores	35.936.885,26	18.838.929,38
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	- 5.989,20
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**40.875.042,12**	**35.951.336,99**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**42.962.815,16**	**37.392.554,16**

ATIVO FINANCEIRO	3.045.942,35	1.633.146,83
ATIVO PERMANENTE	39.916.872,81	35.759.407,33
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	514.745,40	168.443,46
PASSIVO PERMANENTE	1.842.867,76	1.380.210,40
	40.605.202,00	**35.843.900,30**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício**	**Exercício**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Atual**	**Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício**	**Exercício**
Saldos dos Atos Potenciais Passivos	**Atual**	**Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	503.038,03	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**503.038,03**	**0,00**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 14/02/2019 21:37 | Relatório emitido em: 02/08/2019 13:10

3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2015)	1.115.407,02	48.736,96	1.066.670,06	22,89
Exercício de (2016)	2.604.709,85	9.340,55	2.595.369,30	278,86
Exercício de (2017)	1.633.146,83	168.443,46	1.464.703,37	9,70
Exercício de (2018)	3.045.942,35	514.745,40	2.531.196,95	5,92

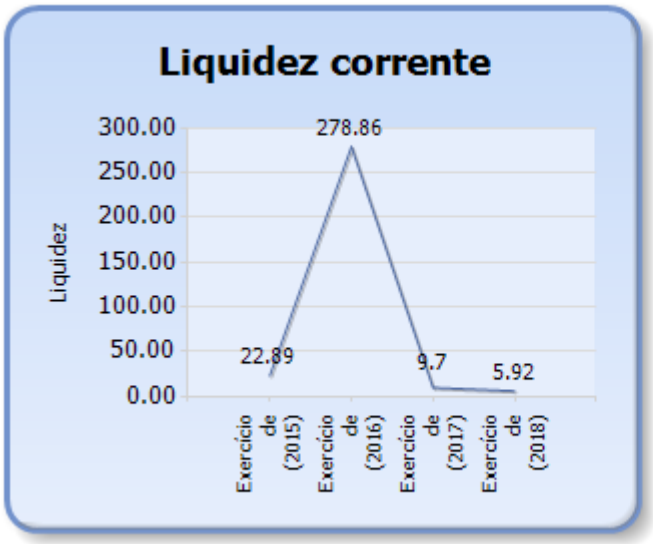

3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**24.034.685,04**	**20.994.311,07**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.667.110,97**	**1.511.619,77**
Impostos	1.569.147,25	1.409.027,52
Taxas	97.963,72	102.592,25
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

Contribuições	**212.876,56**	**215.915,84**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	212.876,56	215.915,84
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**138.493,92**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	138.493,92	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**122.187,21**	**617.978,57**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	28.881,88	76.853,36
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	93.305,33	149.047,73
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	392.077,48
Transferências e Delegações Recebidas	**21.833.108,94**	**18.648.796,89**
Transferências Intragovernamentais	340.233,23	477.382,50
Transferências Intergovernamentais	21.488.098,28	18.167.117,58
Transferências das Instituições Privadas	4.777,43	4.296,81
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**60.907,44**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	60.907,44	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**19.095.778,76**	**18.568.614,18**
Pessoal e Encargos	**9.770.471,50**	**9.341.569,53**
Remuneração a Pessoal	8.109.630,95	7.722.026,81
Encargos Patronais	1.660.840,55	1.614.600,62
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	4.942,10
Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**27.324,40**	**33.496,80**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	4.800,00
Benefícios Eventuais	27.324,40	28.696,80
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**7.411.895,76**	**7.273.699,99**
Uso de material de consumo	2.453.780,02	2.783.956,33
Serviços	4.958.115,74	4.489.743,66
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**204.966,70**	**182.127,75**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	193.029,58	177.372,39
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.937,12	4.755,36
Transferências e Delegações Concedidas	**1.435.795,22**	**1.509.933,67**
Transferências Intragovernamentais	1.158.514,75	1.249.143,50
Transferências Intergovernamentais	78.213,31	77.924,94
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	199.067,16	182.865,23
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**277,12**	**0,00**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	277,12	0,00
Tributárias	**245.048,06**	**224.320,54**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	245.048,06	224.320,54
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	**3.465,90**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**4.938.906,28**	**2.425.696,89**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	4.222.066,33	3.087.286,37
Desincorporação de Passivos	337.342,64	377.670,88
Incorporação de Passivos	800.000,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	144.000,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 14/02/2019 21:37 | Relatório emitido em: 02/08/2019 13:10

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição: Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.

Fonte de Critério: Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A comparação entre os valores dos grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), ferramenta de captação dos dados e registros de natureza contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, cuja

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

remessa cabe às próprias entidades, as quais são responsáveis pela exatidão das informações registradas na contabilidade, conforme demonstração abaixo.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças;

b) comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade;

c) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável;

d) digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;

e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item:

VALORES DO EXERCÍCIO ATUAL

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R$)	BP - ENTIDADE (R$)	DIFERENÇAS (R$)
Ativo circulante	3.184.040,13	3.184.040,13	0,00
Ativo não circulante	39.778.775,03	39.778.775,03	0,00
Total do ativo	42.962.815,16	42.962.815,16	0,00
Ativo financeiro	**3.045.942,35**	**3.044.275,88**	**1.666,47**
Ativo permanente	**39.916.872,81**	**39.918.539,28**	**-1.666,47**
Saldo Patrimonial	40.605.202,00	40.605.202,00	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo circulante	244.905,28	244.905,28	0,00
Passivo não circulante	1.842.867,76	1.842.867,76	0,00
Total do passivo	2.087.773,04	2.087.773,04	0,00
Total do patrimônio líquido	40.875.042,12	40.875.042,12	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

Total do passivo e patrimônio líquido	42.962.815,16	42.962.815,16	0,00
Passivo financeiro	514.745,40	514.745,40	0,00
Passivo permanente	1.842.867,76	1.842.867,76	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	503.038,03	503.038,03	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	2.531.196,95	2.531.196,95	0,00

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R$)	BP - ENTIDADE (R$)	DIFERENÇAS (R$)
Ativo circulante	1.694.765,10	1.694.765,10	0,00
Ativo não circulante	35.697.789,06	35.697.789,06	0,00
Total do ativo	37.392.554,16	37.392.554,16	0,00
Ativo financeiro	1.633.146,83	1.633.146,83	0,00
Ativo permanente	35.759.407,33	35.759.407,33	0,00
Saldo Patrimonial	35.843.900,30	35.843.900,30	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo circulante	61.006,77	61.006,77	0,00
Passivo não circulante	1.380.210,40	1.380.210,40	0,00
Total do passivo	1.441.217,17	1.441.217,17	0,00
Total do patrimônio líquido	35.951.336,99	35.951.336,99	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	37.392.554,16	37.392.554,16	0,00
Passivo financeiro	168.443,46	168.443,46	0,00
Passivo permanente	1.380.210,40	1.380.210,40	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	1.464.703,37	1.464.703,37	0,00

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2018

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 95% da Despesa com Pessoal
6	Limite de 95% da Despesa com Pessoal

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2016	16.563.516,98	8.648.234,93	52,21	Alerta 95
12/2016	17.908.880,60	8.862.037,47	49,48	Alerta 90
6/2017	18.119.802,31	8.837.812,70	48,77	Alerta 90
12/2017	18.346.121,08	9.479.391,23	51,67	Alerta 95
6/2018	19.072.839,66	9.848.046,58	51,63	Alerta 95
12/2018	19.113.367,00	9.997.062,61	52,30	Alerta 95

Nota - A Receita Corrente Líquida para fins de cálculo da despesa com pessoal deduz os valores decorrentes das Emendas Parlamentares, conforme Emenda Constitucional nº 86/2015.

4.3 - DIVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2017	18.119.802,31	48.630,35	0,27	Normal
12/2017	18.896.121,08	0,00	0,00	Normal
06/2018	20.221.839,66	-923.734,63	-4,57	Normal
12/2018	19.833.367,00	-958.169,31	-4,83	Normal

Nota - Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, representa que as disponibilidades líquidas são superiores e suficientes para pagamento de sua dívida consolidada.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2018 A 12/2018

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.407.800,00	1.407.800,00	1.538.685,06	109,30%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	302.600,00	302.600,00	224.723,87	74,26%
1.1.1- IPTU	269.920,00	269.920,00	202.804,31	75,13%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.680,00	32.680,00	21.919,56	67,07%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	200.000,00	200.000,00	153.252,53	76,63%
1.2.1- ITBI	198.900,00	198.900,00	153.171,64	77,01%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	80,89	7,35%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	500.200,00	500.200,00	671.905,37	134,33%
1.3.1- ISS	498.800,00	498.800,00	670.232,98	134,37%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.400,00	1.400,00	1.672,39	119,46%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	405.000,00	405.000,00	488.803,29	120,69%
1.4.1- IRRF	405.000,00	405.000,00	488.803,29	120,69%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.619.000,00	18.697.585,49	15.730.676,04	84,13%
2.1- Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.078.585,49	9.252.321,53	83,52%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	8.505.954,52	82,58%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	700.000,00	778.585,49	746.367,01	95,86%
2.2- Cota-Parte ICMS	6.810.000,00	6.810.000,00	5.684.144,18	83,47%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	46.000,00	46.000,00	36.359,52	79,04%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	98.713,64	141,02%
2.5- Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	7.521,80	94,02%
2.6- Cota-Parte IPVA	685.000,00	685.000,00	651.615,37	95,13%

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.026.800,00	20.105.385,49	17.269.361,10	85,89%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	1.000,00	2.965,54	296,55%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	752.100,00	752.100,00	898.677,61	119,49%
5.1- Transferências do Salário-Educação	242.000,00	242.000,00	192.741,41	79,65%
5.2- Outras Transferências do FNDE	506.000,00	506.000,00	702.624,45	138,86%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.100,00	4.100,00	3.311,75	80,77%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	126.180,00	226.680,00	100.045,33	44,14%
6.1- Transferências de Convênios	125.000,00	224.000,00	99.000,00	44,20%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.180,00	2.680,00	1.045,33	39,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	878.280,00	979.780,00	1.001.688,48	102,24%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.583.000,00	3.583.000,00	2.996.860,24	83,64%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.059.200,00	2.059.200,00	1.701.190,63	82,61%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.362.000,00	1.362.000,00	1.136.828,64	83,47%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.200,00	9.200,00	7.271,88	79,04%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	19.742,73	141,02%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.600,00	1.600,00	1.503,23	93,95%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	137.000,00	137.000,00	130.323,13	95,13%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.863.400,00	2.863.400,00	1.948.094,33	68,03%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.860.000,00	2.860.000,00	1.946.047,20	68,04%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.400,00	3.400,00	2.047,13	60,21%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 723.000,00	- 723.000,00	- 1.050.813,04	145,34%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO	723.000,00	723.000,00	1.050.813,04	145,34%

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
ds Sumario Item	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.338.000,00	2.355.485,01	1.814.701,03	77,04%	1.814.701,03	77,04%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	375.000,00	392.485,01	252.604,89	64,36%	252.604,89	64,36%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.963.000,00	1.963.000,00	1.562.096,14	79,58%	1.562.096,14	79,58%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	525.400,00	543.068,89	168.547,20	31,04%	168.547,20	31,04%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	525.400,00	543.068,89	168.547,20	31,04%	168.547,20	31,04%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.863.400,00	2.898.553,90	1.983.248,23	68,42%	1.983.248,23	68,42%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	35.153,90
17.1 - FUNDEB 60%	17.485,01
17.2 - FUNDEB 40%	17.668,89
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	35.153,90

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.948.094,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	35.153,90
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	35.153,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
ds Sumario Item	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	528.500,00	641.761,30	461.236,53	71,87%	461.236,53	71,87%	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	375.000,00	392.485,01	252.604,89	64,36%	252.604,89	64,36%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	153.500,00	249.276,29	208.631,64	83,69%	208.631,64	83,69%	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.366.500,00	4.349.379,89	3.175.432,51	73,01%	3.175.432,51	73,01%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.488.400,00	2.506.068,89	1.730.643,34	69,06%	1.730.643,34	69,06%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.878.100,00	1.843.311,00	1.447.714,78	78,54%	1.447.714,78	78,54%	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 2.925,61	0,00%	- 2.925,61	0,00%	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	160.000,00	160.000,00	102.686,54	64,18%	102.686,54	64,18%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.055.000,00	5.151.141,19	3.739.355,58	72,59%	3.739.355,58	72,59%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 1.050.813,04
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	35.153,90
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	60.987,29
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 954.671,85
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.591.340,89
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,59

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
ds Sumario Item	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) =((g+i)/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	242.000,00	245.056,95	194.835,06	79,51%	194.835,06	79,51%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	583.980,00	853.388,38	695.580,80	81,51%	695.580,80	81,51%	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	825.980,00	1.098.445,33	890.415,86	81,06%	890.415,86	81,06%	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.880.980,00	6.249.586,52	4.629.771,44	74,08%	4.629.771,44	74,08%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.876,02	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	35.153,90	3.056,95
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.946.047,20	192.741,41
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.983.248,23	194.835,06
48.1 - Orçamento do Exercício	1.983.248,23	194.835,06
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.047,13	463,50
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	1.426,80
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	1.426,80

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 03/07/2019 22:24 | Relatório emitido em: 02/08/2019 13:10

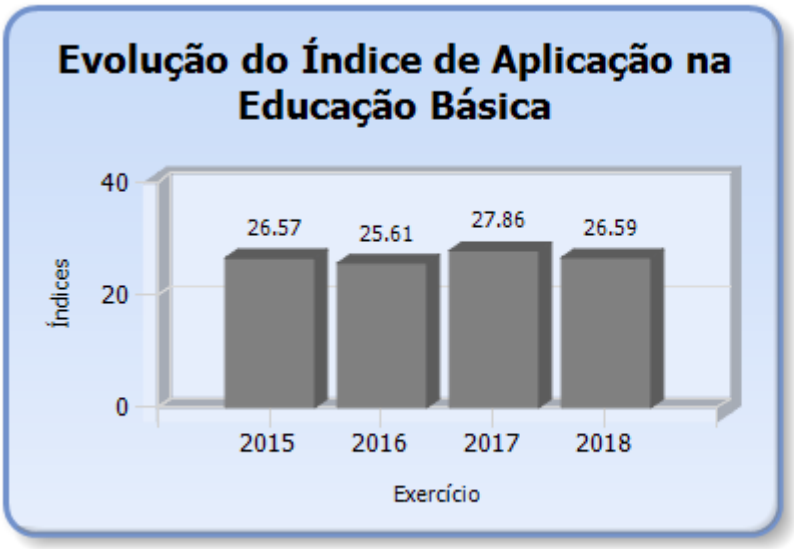

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	3.574.094,71
Pessoal e Encargos	2.439.798,69
Material de Consumo	270.874,28
Serviço de Terceiros	376.506,64
Encargos da Dívida	33.372,73
Outras Despesas	453.542,37
DE CAPITAL	168.186,48
Equipamentos e Material Permanente	17.180,00
Obras e Instalações	32.000,00
Amortização da Dívida	119.006,48
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-2.925,61
TOTAL	3.739.355,58

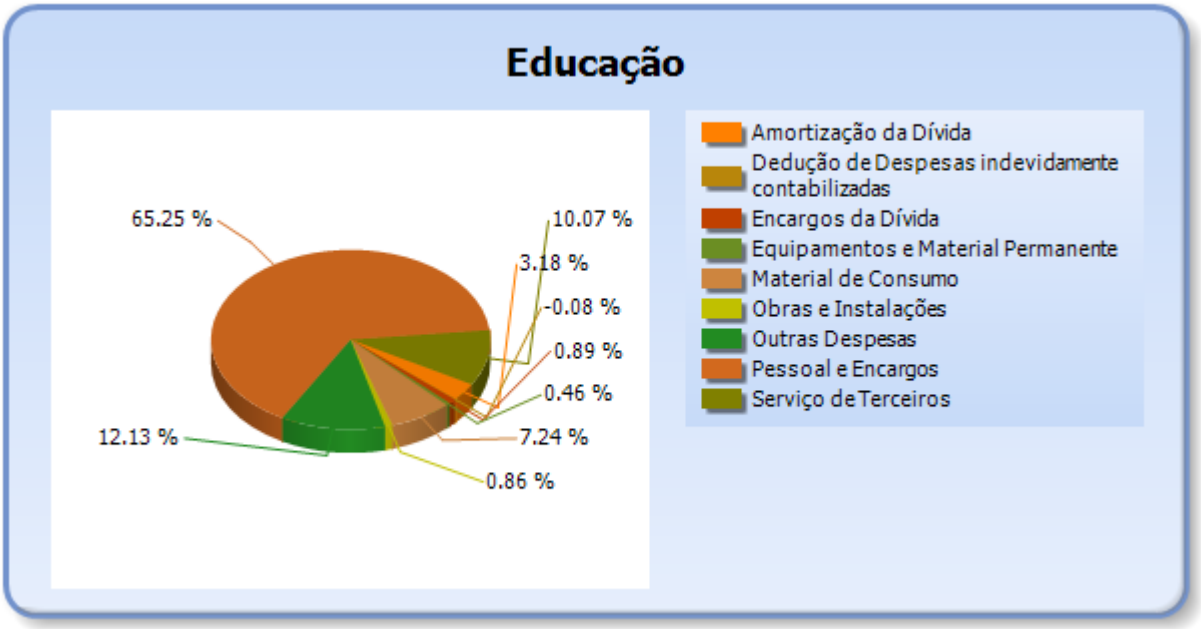

5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	160.000,00	102.686,54	57.313,46
1010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHE	21.000,00	1.000,00	20.000,00
0002	DÍVIDA PÚBLICA - EDUCAÇÃO	162.600,00	152.379,21	10.220,79

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

2015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	660.800,00	489.376,57	171.423,43
2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	998.911,00	804.959,00	193.952,00
2025	ENSINO FUNADAMENTAL - FUNDEB 60%	1.963.000,00	1.562.096,14	400.903,86
2026	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	543.068,89	168.547,20	374.521,69
1033	CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	31.500,00	31.000,00	500,00
2012	EDUCAÇÃO INFANTIL	610.261,30	430.236,53	180.024,77
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-2.925,61	2.925,61
	TOTAL	5.151.141,19	3.739.355,58	1.411.785,61

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.948.094,33
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.814.701,03
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	17.485,01
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	17.485,01
6 - TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2-5)	1.797.216,02
7 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [6/1]	92,26

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 12/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.407.800,00	1.407.800,00	1.538.685,06	109,30%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	269.920,00	269.920,00	202.804,31	75,13%

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	198.900,00	198.900,00	153.171,64	77,01%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	498.800,00	498.800,00	670.232,98	134,37%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	488.803,29	120,69%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.200,00	5.200,00	3.199,14	61,52%
Dívida Ativa dos Impostos	21.580,00	21.580,00	14.104,48	65,36%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.400,00	8.400,00	6.369,22	75,82%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.919.000,00	17.919.000,00	14.984.309,03	83,62%
Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	8.505.954,52	82,58%
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	7.521,80	94,02%
Cota-Parte IPVA	685.000,00	685.000,00	651.615,37	95,13%
Cota-Parte ICMS	6.810.000,00	6.810.000,00	5.684.144,18	83,47%
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	98.713,64	141,02%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.000,00	46.000,00	36.359,52	79,04%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.000,00	46.000,00	36.359,52	79,04%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.326.800,00	19.326.800,00	16.522.994,09	85,49%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.640.690,00	2.766.021,59	2.287.976,10	82,72%
Provenientes da União	1.300.100,00	2.022.025,96	1.607.878,16	79,52%
Provenientes dos Estados	337.000,00	717.000,00	651.554,01	90,87%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	3.590,00	26.995,63	28.543,93	105,74%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	71,59	71,59	100,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	67.000,00	780.774,17	1.165,33%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.640.690,00	2.833.093,18	3.068.821,86	108,32%

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.972.090,00	7.201.629,70	5.509.757,76	76,51%	5.493.737,76	76,28%	16.020,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.200.400,00	3.219.253,96	2.847.474,40	88,45%	2.847.474,40	88,45%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	2.771.690,00	3.982.375,74	2.662.283,36	66,85%	2.646.263,36	66,45%	16.020,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.500,00	1.037.192,30	830.778,53	80,10%	576.958,41	55,63%	253.820,12
Investimentos	100.500,00	1.037.192,30	830.778,53	80,10%	576.958,41	55,63%	253.820,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.072.590,00	8.238.822,00	6.340.536,29	76,96%	6.070.696,17	73,68%	269.840,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.642.990,00	3.790.368,04	2.914.133,67	45,96%	2.660.313,55	43,82%	253.820,12
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.590.690,00	3.377.911,60	2.713.038,64	42,79%	2.459.218,52	40,51%	253.820,12
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	52.300,00	412.456,44	201.095,03	3,17%	201.095,03	3,31%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.290,37	0,04%	2.290,37	0,04%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.916.424,04	46,00%	2.662.603,92	43,86%	253.820,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	3.424.112,25	54,00%	3.408.092,25	56,14%	16.020,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,72

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	945.663,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	16.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.271.500,00	5.717.069,22	4.371.768,30	68,95%	4.211.768,30	76,47%	160.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.801.090,00	2.521.752,78	1.968.767,99	31,05%	1.858.927,87	78,07%	109.840,12
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	6.072.590,00	8.238.822,00	6.340.536,29	100,00%	6.070.696,17	76,96%	269.840,12

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 03/07/2019 22:32 | Relatório emitido em: 02/08/2019 13:10

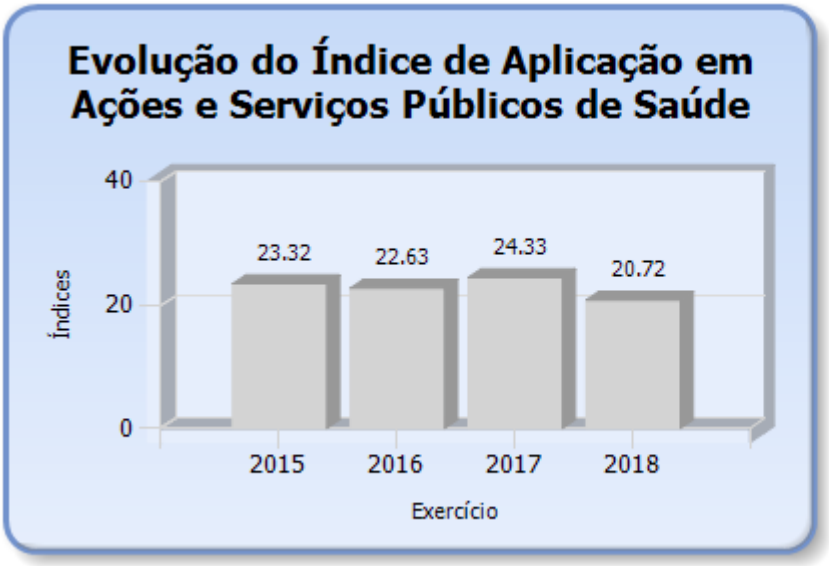

6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	5.509.757,76
Pessoal e Encargos	2.847.474,40
Material de Consumo	658.066,32
Serviço de Terceiros	1.641.442,10
Transferências	27.324,40
Transferências a Pessoas	27.324,40
Outras Despesas	335.450,54
DE CAPITAL	830.778,53
Equipamentos e Material Permanente	830.054,00
Outras Despesas de Capital	724,53
TOTAL	6.340.536,29

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

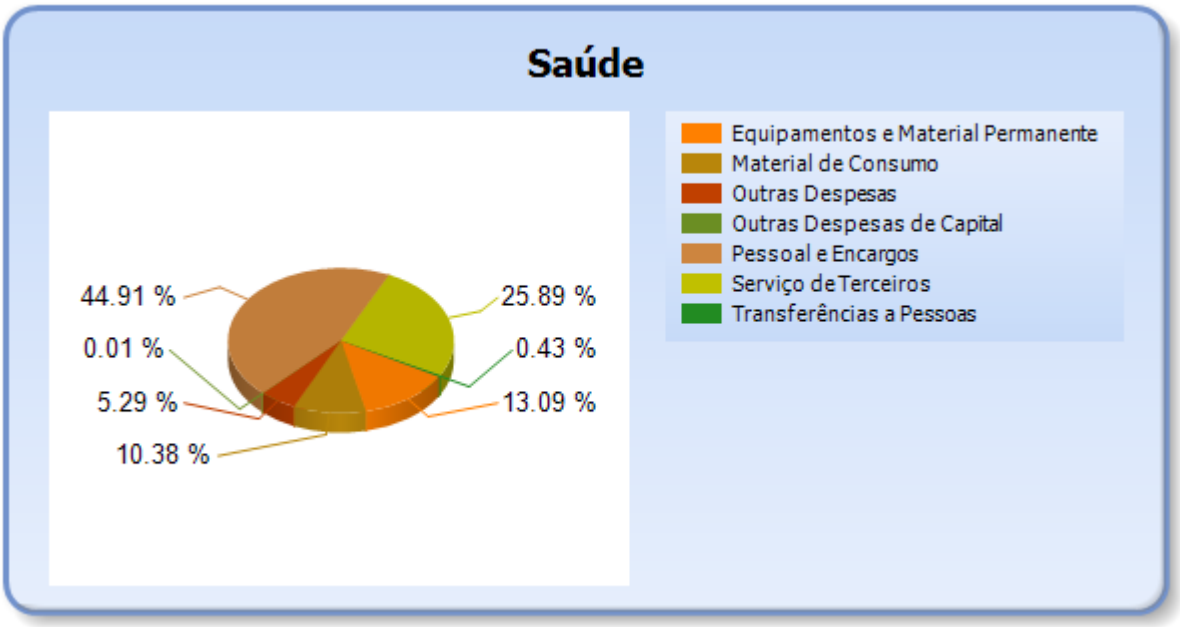

6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAUDE BÁSICA	1.482.500,00	1.132.716,47	349.783,53
2011	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE	4.099.569,22	3.129.009,76	970.559,46
1011	AMPLIAR/REFORMAR HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS E CENTROS DE SAUDE	30.000,00	0,00	30.000,00
2033	POLÍTICA MUNICIPAL DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	18.000,00	12.960,00	5.040,00
2023	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS	2.316.752,78	1.820.244,59	496.508,19
2007	CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR E ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE - ARSS	157.000,00	135.563,40	21.436,60
2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE	135.000,00	110.042,07	24.957,93
2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAUDE BÁSICA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	8.238.822,00	6.340.536,29	1.898.285,71

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	NÃO

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO CONTROLE INTERNO

Restrição: O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.

Fonte de Critério: Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"

O conteúdo do Relatório do Controle Interno anexado aos autos não atende ao mínimo solicitado por esta Corte de Contas, conforme modelo sugerido na Instrução Normativa nº 148/2019, em razão da(s) deficiência(a) abaixo descrita(s).

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitadas pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação do cumprimento dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal c/c Arts. 4º a 8º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05), haja vista o Relatório do Controle Interno não apresentar as abordagens mínimas sugeridas pelo Tribunal por meio do modelo que consta na Instrução Normativa nº 148/2019.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 148/2019.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Novo relatório que apresente conteúdo suficiente, tendo em vista o modelo anexo à Instrução Normativa nº 148/2019 - TCE/PR, que regulamenta a prestação de contas deste exercício de 2018;

b) Esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno e pelo Gestor, face às questões apresentadas pela análise técnica indicadas nesta Instrução;

c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Em que pese a entidade tenha encaminhado o Parecer do Conselho do FUNDEP a peça nº 06, o mesmo não foi assinado pela maioria dos membros que compõem o referido conselho.

8 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

8.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

9 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 147/2019, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	IRREGULAR	JAIR STANGE	945.222.439-87	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	IRREGULAR	JAIR STANGE	945.222.439-87	Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Acompanhamento Remoto via Malha Eletrônica teve como objeto de escopo para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Monitoramento do PAF	CMEX

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
233901/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	7/2017	Parecer prévio pela regularidade
228138/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	182/2016	Parecer prévio pela regularidade
205956/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	81/2018	Parecer prévio pela regularidade
237762/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	419/2018	Parecer prévio pela regularidade

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os	JAIR STANGE	945.222.439-87	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.			LCE. 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	JAIR STANGE	945.222.439-87	Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, relativa ao exercício financeiro de 2018, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

Prefeito	JAIR STANGE	945.222.439-87	01/01/2017	31/12/2018

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se aos ex-Ordenadores o acesso à resposta para que eles, querendo, possam se manifestar a respeito dos questionamentos.

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	JAIR STANGE	945.222.439-87	01/01/2019	31/12/2020

É a instrução.

CGM, 02 de agosto de 2019.

Ato emitido por PEDRO TEIXEIRA - Analista de Controle - Matrícula nº 510971.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP64.R

11. 011 - Despacho

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal

PROCESSO Nº: 197535/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
INTERESSADO: **JAIR STANGE**
PROCURADOR:

DESPACHO Nº 1348/19

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/2014 do Relator deste Processo, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2230/19 (peça processual nº 10), da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- JAIR STANGE – CPF: 945.222.439-87

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 2 de agosto de 2019.

DIOGO GUEDES RAMINA
Matrícula 51.483-7
Coordenador

Ato emitido por RUAN CARLOS FARIAS MOTA
Estagiário - Matrícula nº 82.333-3

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N8V4.C9JY.TXI6.OP9U.O

12. 012 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 197535/19**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**
Entidade	**- MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Gestor atual	**- JAIR STANGE**
Gestor das Contas	**- JAIR STANGE**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 2207/2019, referente ao Despacho Processual Diverso nº 1348/2019, foi disponibilizada no dia 07/08/2019, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) **JAIR STANGE**.

Diretoria de Protocolo, em 07/08/2019

Documento assinado digitalmente

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK

ANALISTA DE CONTROLE - matricula nº 512818

13. 013 - Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 197535/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
INTERESSADO: JAIR STANGE

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 1348/2019 – Coordenadoria de Gestão Municipal, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2116, do dia 07/08/2019, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 08/08/2019

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 2SVX.HHJZ.2ICR.ZE7R

14. 014 - Recibo de Petição Intermediária - 570635-19, de 26-08-19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 570635/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **197535/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Contraditorio - 2018)
- Outros Documentos (Balanço Patrimonial e Anexos)
- Outros Documentos (controle interno e Anexos 2018)

PETICIONÁRIO: **JAIR STANGE, CPF 945.222.439-87, em seu próprio nome.**
Email: **jairstange@hotmail.com**
Telefone: **35461144**

Curitiba, 26 de agosto de 2019 10:28:12

15. 015 - Petição (Contraditorio - 2018)

Ofício Nº. 248/2019

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 26 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência o **CONTRADITÓRIO** do Processo Nº **197535/19-TC**, Instrução Nº 2230/19 – CGM – Primeiro Exame, referente à Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2018 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
NESTOR BAPTISTA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora da Salete, S/N, Centro Cívico, Curitiba – PR.

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº.95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 945.222.439-87, residente e domiciliado na Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, nesta cidade, vem, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **CONTRADITÓRIO** ao processo acima epigrafado, pelos fatos e fundamentos que possa a aduzir:

ITENS A JUSTIFICAR CONFORME OCORRENCIAS CONSTATADAS

Processo N.º: **197535/19-TC**
Origem: **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**
Instrução N.º: **2230/19 - DCM - Primeiro Exame**

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÁS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição – Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM-AM.

Fonte de Critério - Lei 4320/64, arts 105 e 106 e Art, 24, §2º. Da LCE nº. 113/05 c/c Art. 215 §4º, do Regimento Interno – Multa LCE nº. 113/2005, art. 87, IV, ¨g¨.

CONTRADITÓRIO

As divergências de saldos de quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial relatadas neste item não devem prosperar, haja vista que só podem ser atribuídas a possíveis inconsistências nos atributos financeiros/patrimoniais no programa contábil utilizado para o sistema do Tribunal. Encaminhamos documentação anexa, copia do balanço, para sanear as supostas falhas, muito embora o Balanço Patrimonial expressa a veracidade dos dados.

ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO E/OU PARECER DO CONTROLE INTERNO.

Restrição – O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.

Fonte de Critério - Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 – Multa LCE. 113/2005, art. 87, I, ¨b¨ e art. 87, IV, ¨g¨.

CONTRADITÓRIO

Considerou o Tribunal que o relatório do Controle Interno se mostrou insuficiente pois não atendeu à Instrução nº. 148/2019, especificamente porque o Parecer do Conselho do FUNDEB que aprovou a Prestação de Contas Anual do exercício de 2018 enviado não foi assinado pela maioria dos membros deste conselho.

Após investigações, descobriu-se que o que ocorreu na realidade foi que, por descuido, **um dos conselheiros que estava presente na reunião que aprovou a prestação de contas não assinou o parecer.** Porém, comprova-se por meio da ata daquela reunião (em anexo, Ata nº. 03/2019) a presença de seis conselheiros, sendo que o conselheiro "Clóvis Fernandes" assinou a ata de presença, mas por descuido não assinou o parecer.

Este fato foi discutido e regularizado em nova reunião extraordinária realizada conforme se prova pela Ata nº.06/2019, que também segue em anexo. Por segurança, a reunião extraordinária registrada na Ata nº. 06/2019 serviu também para reavaliação da prestação de contas do ano de 2018 pelos presentes, que foi aprovada novamente.

Assim, o que se requer é que considere regularizado o Relatório do Controle Interno, tendo em vista as explicações e documentos comprobatórios trazidos, e também porque tratou-se de um erro escusável, que não caracteriza fraude ou qualquer outra tentativa de burla à qualquer ordenamento.

Por último, que se considere aprovada a Prestação de Contas pelo Conselho na data de 26 de março de 2019 (Ata nº. 03/2019), por ser a aprovação ali tempestiva, e por consequência regular o Relatório do Controle Interno já apresentado, sem caracterizar a incidência de multas por atraso ou por irregularidades na prestação de informações pelo Controle Interno.

Caso não seja este o entendimento deste Tribunal, requer que se considere aprovada a Prestação de Contas pelo Conselho na data de 19 de agosto de 2019 (Ata nº. 06/2019). Porém, roga-se a este Tribunal que não haja a incidência de multas ou outras represálias, tendo em vista que trata-se de um erro formal apenas, um simples descuido por falta de assinatura, que não afeta a essência do ato da aprovação das contas pelo Conselho.

DIANTE DO EXPOSTO, REQUER A VOSSAS EXCELÊNCIAS:

I - Que as contas do Exercício Financeiro de 2018 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, considerando as justificativas aqui apresentadas, sem que tenham ocorrido prejuízo ao erário público, sejam aprovadas;

II - Não entendendo desta forma que seja aprovada pela regularidade as contas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná no Exercício Financeiro de 2018, que seja aprovada pela regularidade com ressalvas, na hipótese de ter ocorrido impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal;

III – Não seja aplicada multa administrativa, pois, não houve prejuízos ao erário, à omissão, acaso existente, caracterizaria erro meramente formal, não resultando dano à execução de programa, ato ou gestão, (Art. 16, inciso II da Lei Complementar Estadual Nº. 113/2005).

Termos em que, pede deferimento.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 26 de agosto de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

16. 016 - Outros Documentos (Balanço Patrimonial e Anexos)

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.184.040,13	1.694.765,10	**PASSIVO CIRCULANTE**	244.905,28	61.006,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.045.942,35	1.633.146,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	244.905,28	61.006,77
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	129.800,67	46.844,66	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	1.842.867,76	1.380.210,40
ESTOQUES	0,00	14.451,73	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.842.867,76	1.380.210,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	8.297,11	321,88	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	40.875.042,12	35.951.336,99
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	39.778.775,03	35.697.789,06	RESULTADOS ACUMULADOS	40.875.042,12	35.951.336,99
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	270.782,76	284.437,65			
INVESTIMENTOS	6.776,84	6.052,31			
IMOBILIZADO	39.501.215,43	35.407.299,10			
TOTAL	**42.962.815,16**	**37.392.554,16**	**TOTAL**	**42.962.815,16**	**37.392.554,16**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**42.962.815,16**	**37.392.554,16**
ATIVO FINANCEIRO	3.045.942,35	1.633.146,83
ATIVO PERMANENTE	39.916.872,81	35.759.407,33
PASSIVO (II)	**2.357.613,16**	**1.548.653,86**
PASSIVO FINANCEIRO	514.745,40	168.443,46
PASSIVO PERMANENTE	1.842.867,76	1.380.210,40
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**40.605.202,00**	**35.843.900,30**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	503.038,03	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**503.038,03**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	359.754,00	3.206.548,52
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	(459.475,10)
3 Apoio Financeiro aos Municipios - AFM	0,00	0,00
94 CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	0,00	(1.323.861,08)
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	0,00	1.388.630,72
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	849,18	(768.032,21)
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	14.722,99	(340.845,07)
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	420,76	48.974,57
107 Salário Educação - Exercício Corrente	1.426,80	10.927,92
122 FNDE - MERENDA ESCOLAR - PNAE	73,71	(510,36)
123 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	736,64	(702,12)
126 PAR-PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - FNDE	0,00	0,00
128 CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - PAR	156.460,23	9.016,70
130 Apoio Financeiro aos Municipios - AFM - Educação	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,94	(1.932.204,65)
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	58.975,92	0,00
336 APSUS - ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	0,00	137.995,17
400 VIGIASUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	49.139,93	55.679,80
401 AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE DE BARRA BONITA	0,00	(11.171,03)

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

402 AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE DO KM 38	0,00	(15.688,23)
403 AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE DO RIO GAVIÃO	0,00	(14.014,98)
405 Convênio-011/2013 APSUS - U.S.F. Unidade da Saúde da Família Tipo-1	0,00	(107.145,43)
407 PROGRAMA HOSPSUS PR	23.660,38	2.086,06
410 FAF - INC. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA ESTADUAL CAPITAL	0,00	1.529,02
414 APSUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	81.897,92	88.354,01
415 VIGIASUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	44.755,70	3.631,18
416 Incremento Temporário do Teto MAC	0,00	0,00
417 Rede Saúde Mental - NASF	0,00	2.000,00
419 Bloco de Custeio - Atenção Basica	1.174,05	0,00
420 Bloco de Custeio - Media e Alta Complexidade	31.150,32	0,00
421 Bloco de Custeio - Vigilancia em Saúde	15.791,39	0,00
423 FMS - Proposta 1170-0 Aquisição de Equipamentos	56.774,42	0,00
424 INCENTIVO FINANCEIRO SAUDE	0,00	0,00
425 Bloco de Custeio - Atenção Basica - Emendas Parlamentares Individuais	600.300,61	0,00
426 Bloco da Alta e Media Complexidade - Emendas Parlamentares Individuais	54.695,74	0,00
495 ATENÇÃO BASICA	2.298,16	450.721,84
496 ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEX. AMB. HOSPITALAR	0,00	117.029,45
497 VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	(5.853,21)
498 Assistência Farmacêutica	9.003,86	18.357,96
500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	85.326,68	7.197,65
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	69.585,53	1.027.112,10
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	3.609,15	547,68
507 COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, ART. 149-A, CF	5.660,34	4.260,42
510 TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	6.738,19	(1.648,79)
511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.081,47	(3.315,46)
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	4.055,15	5.849,71
555 REC COMP FINANC. MEIO AMBIENTE	2.006,81	2.739,50
602 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE APAE	0,00	121.875,00
604 Convenio 208/2013 - SEDU - Barracão	0,00	45.707,45
605 Conv. MCIDADES - 1002729-47/2012 - Pav. Poliedrica	0,00	(1.940,61)
606 Conv. MIN - 770378/2013- Amp. rede de Agua	0,00	(251.825,22)
609 Convenio 208/2013 - SEDU - Barracão	(48.951,98)	0,00
612 CONVÊNIO SEDU - 113/17 - RECAPE ASFALTICO	110.141,50	0,00
613 CONVÊNIO 225/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO VEICULOS	37.123,66	0,00
614 REPASSE FIA SCFV	18.190,34	0,00
615 CONVÊNIO SEDU - 590/2017 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO	693,84	0,00
616 CONVÊNIO SEDU - 591/2017 - CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	20.984,77	0,00
617 CONVÊNIO FUNDEPAR - 020/2018 - REFORMA ESCOLA SANTO ANTONIO	50.285,88	0,00
618 CONV. SEAB - CV 50 150895189 - AQUIS. TRATOR DE PNEUS	69.554,08	0,00
619 CONVÊNIO SEDU - 243/2017 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	(20.732,01)	0,00
620 CONVÊNIO - AGUAS PR	2.998,90	0,00
621 FEAS - INCENTIVO V	60.339,80	0,00
622 FEAS - VEICULO ADAPTADO	240.396,29	0,00
623 FIA - EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR	70.049,93	0,00
745 Convenio MTUR - 0336503-83/2010 - Const. Portal e Equipamentos Centro de Eventos	0,00	(58.758,35)
756 CONVÊNIO MCIDADES-770948/2012- PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	0,00	(37.719,09)
757 CONVÊNIO 605/2013 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICADE ESTRADAS RURAIS	0,00	45.064,69
758 CONVÊNIO MCIDADES-790079/2013- RECAPEAMENTO ASFALTICO	0,00	(2.591,44)
759 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE APAE	0,00	(123.607,95)
760 CONVENIO MAPA 820386/15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	(74,77)
765 CONVÊNIO SEDU - 52/2016- RECAPE ASFÁLTICO	0,00	0,00
766 CONVENIO 832586/2016-MAPA - EQUIP. AGRICOLAS	0,00	60.646,65
767 CONVENIO 821536/2015-MC - RECAPE ASALTICO E PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	0,00	46.075,76
769 CONVENIO 828632/2016 - MC - RECAPE ASALTICO E PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	57.218,75	0,00
770 FEAS - INCENTIVO IV	0,00	3.159,57
771 CEAS - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL	0,00	4.006,31
774 CONVENIO 850166/2017 - MC - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E RECAPE ASFALTICO	98.969,54	0,00
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	598,67	51,98
934 BLOCO DE FINANC. A PROTECAO SOCIAL BASICA	4.064,82	1.763,55
938 TRANSF. NOVA ESPBL PSEMC - FNAS	732,38	729,95
940 TRANSF. NOVA ESPBL GSUAS/GBL - FNAS	8.639,26	7.030,47
953 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.456,03	387,16

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

2500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007		5.300,53	0,00
	Total das Fontes de Recursos:	2.531.196,95	1.464.703,37

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Téc. Contábil
CRC-PR 20714/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Município: Nova Esperança do Sudoeste UF: Estado do Paraná Página 1 de 3

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.184.040,13	1.694.765,10	**PASSIVO CIRCULANTE**	244.905,28	61.006,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.045.942,35	1.633.146,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	244.905,28	61.006,77
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	129.800,67	46.844,66	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	1.842.867,76	1.380.210,40
ESTOQUES	0,00	14.451,73	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.842.867,76	1.380.210,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	8.297,11	321,88	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	40.875.042,12	35.951.336,99
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	39.778.775,03	35.697.789,06	RESULTADOS ACUMULADOS	40.875.042,12	35.951.336,99
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	270.782,76	284.437,65			
INVESTIMENTOS	6.776,84	6.052,31			
IMOBILIZADO	39.501.215,43	35.407.299,10			
TOTAL	**42.962.815,16**	**37.392.554,16**	**TOTAL**	**42.962.815,16**	**37.392.554,16**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**42.962.815,16**	**37.392.554,16**
ATIVO FINANCEIRO	3.045.942,35	1.633.146,83
ATIVO PERMANENTE	39.916.872,81	35.759.407,33
PASSIVO (II)	**2.357.613,16**	**1.548.653,86**
PASSIVO FINANCEIRO	514.745,40	168.443,46
PASSIVO PERMANENTE	1.842.867,76	1.380.210,40
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**40.605.202,00**	**35.843.900,30**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	503.038,03	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**503.038,03**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	359.754,00	3.206.548,52
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	(459.475,10)
3 Apoio Financeiro aos Municipios - AFM	0,00	0,00
94 CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	0,00	(1.323.861,08)
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	0,00	1.388.630,72
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	849,18	(768.032,21)
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	14.722,99	(340.845,07)
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	420,76	48.974,57
107 Salário Educação - Exercício Corrente	1.426,80	10.927,92
122 FNDE - MERENDA ESCOLAR - PNAE	73,71	(510,36)
123 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	736,64	(702,12)
126 PAR-PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - FNDE	0,00	0,00
128 CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - PAR	156.460,23	9.016,70
130 Apoio Financeiro aos Municipios - AFM - Educação	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,94	(1.932.204,65)
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	58.975,92	0,00
336 APSUS - ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	0,00	137.995,17
400 VIGIASUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	49.139,93	55.679,80
401 AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE DE BARRA BONITA	0,00	(11.171,03)

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 15/08/2019 09:40:53

Município: Nova Esperança do Sudoeste UF: Estado do Paraná Página 2 de 3

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

402 AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE DO KM 38	0,00	(15.688,23)
403 AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE DO RIO GAVIÃO	0,00	(14.014,98)
405 Convênio-011/2013 APSUS - U.S.F. Unidade da Saúde da Família Tipo-1	0,00	(107.145,43)
407 PROGRAMA HOSPSUS PR	23.660,38	2.086,06
410 FAF - INC. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA ESTADUAL CAPITAL	0,00	1.529,02
414 APSUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	81.897,92	88.354,01
415 VIGIASUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	44.755,70	3.631,18
416 Incremento Temporário do Teto MAC	0,00	0,00
417 Rede Saúde Mental - NASF	0,00	2.000,00
419 Bloco de Custeio - Atenção Basica	1.174,05	0,00
420 Bloco de Custeio - Media e Alta Complexidade	31.150,32	0,00
421 Bloco de Custeio - Vigilancia em Saúde	15.791,39	0,00
423 FMS - Proposta 1170-0 Aquisição de Equipamentos	56.774,42	0,00
424 INCENTIVO FINANCEIRO SAUDE	0,00	0,00
425 Bloco de Custeio - Atenção Basica - Emendas Parlamentares Individuais	600.300,61	0,00
426 Bloco da Alta e Media Complexidade - Emendas Parlamentares Individuais	54.695,74	0,00
495 ATENÇÃO BASICA	2.298,16	450.721,84
496 ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEX. AMB. HOSPITALAR	0,00	117.029,45
497 VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	(5.853,21)
498 Assistência Farmacêutica	9.003,86	18.357,96
500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	85.326,68	7.197,65
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	69.585,53	1.027.112,10
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	3.609,15	547,68
507 COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, ART. 149-A, CF	5.660,34	4.260,42
510 TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	6.738,19	(1.648,79)
511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.081,47	(3.315,46)
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	4.055,15	5.849,71
555 REC COMP FINANC. MEIO AMBIENTE	2.006,81	2.739,50
602 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE APAE	0,00	121.875,00
604 Convenio 208/2013 - SEDU - Barracão	0,00	45.707,45
605 Conv. MCIDADES - 1002729-47/2012 - Pav. Poliedrica	0,00	(1.940,61)
606 Conv. MIN - 770378/2013- Amp. rede de Agua	0,00	(251.825,22)
609 Convenio 208/2013 - SEDU - Barracão	(48.951,98)	0,00
612 CONVÊNIO SEDU - 113/17 - RECAPE ASFALTICO	110.141,50	0,00
613 CONVÊNIO 225/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO VEICULOS	37.123,66	0,00
614 REPASSE FIA SCFV	18.190,34	0,00
615 CONVÊNIO SEDU - 590/2017 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO	693,84	0,00
616 CONVÊNIO SEDU - 591/2017 - CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	20.984,77	0,00
617 CONVÊNIO FUNDEPAR - 020/2018 - REFORMA ESCOLA SANTO ANTONIO	50.285,88	0,00
618 CONV. SEAB - CV 50 150895189 - AQUIS. TRATOR DE PNEUS	69.554,08	0,00
619 CONVÊNIO SEDU - 243/2017 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	(20.732,01)	0,00
620 CONVÊNIO - AGUAS PR	2.998,90	0,00
621 FEAS - INCENTIVO V	60.339,80	0,00
622 FEAS - VEICULO ADAPTADO	240.396,29	0,00
623 FIA - EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR	70.049,93	0,00
745 Convenio MTUR - 0336503-83/2010 - Const. Portal e Equipamentos Centro de Eventos	0,00	(58.758,35)
756 CONVÊNIO MCIDADES-770948/2012- PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	0,00	(37.719,09)
757 CONVÊNIO 605/2013 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICADE ESTRADAS RURAIS	0,00	45.064,69
758 CONVÊNIO MCIDADES-790079/2013- RECAPEAMENTO ASFALTICO	0,00	(2.591,44)
759 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE APAE	0,00	(123.607,95)
760 CONVENIO MAPA 820386/15 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	(74,77)
765 CONVÊNIO SEDU - 52/2016- RECAPE ASFÁLTICO	0,00	0,00
766 CONVENIO 832586/2016-MAPA - EQUIP. AGRICOLAS	0,00	60.646,65
767 CONVENIO 821536/2015-MC - RECAPE ASALTICO E PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	0,00	46.075,76
769 CONVENIO 828632/2016 - MC - RECAPE ASALTICO E PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	57.218,75	0,00
770 FEAS - INCENTIVO IV	0,00	3.159,57
771 CEAS - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL	0,00	4.006,31
774 CONVENIO 850166/2017 - MC - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E RECAPE ASFALTICO	98.969,54	0,00
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	598,67	51,98
934 BLOCO DE FINANC. A PROTECAO SOCIAL BASICA	4.064,82	1.763,55
938 TRANSF. NOVA ESPBL PSEMC - FNAS	732,38	729,95
940 TRANSF. NOVA ESPBL GSUAS/GBL - FNAS	8.639,26	7.030,47
953 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.456,03	387,16

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 15/08/2019 09:40:53

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

728018581

Município: Nova Esperança do Sudoeste UF: Estado do Paraná Página 3 de 3

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

2500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	5.300,53	0,00
Total das Fontes de Recursos:	2.531.196,95	1.464.703,37

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Téc. Contábil
CRC-PR 20714/O-8

Cod308784

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Conta Contabil: 6471 RECEITA DE CREDITOS A RECEBER
Nivel Contabil: 1.1.3.8.1.99.01.00.00.00.00.00

Movimentacao do Periodo: 01/01/2018 ate 28/12/2018
Debitos = 1.666,47
Creditos = 1.666,47

Movimentacao

UG	Lancto	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
0000	68121	06/04/2018	Lancamento a Debito Lancamento: Restituicoes por Pagamentos Indevidos			53 Restituicoes por Pa	1.666,47+
						Saldo Atual :	1.666,47+
0000	68896	03/05/2018	Lancamento a Credito Extincao por Pagamento: Restituicoes por Pagamentos Indevidos			53 Restituicoes por Pa	1.666,47-
						Saldo Atual :	0,00+

17. 017 - Outros Documentos (controle interno e Anexos 2018)

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCICIO 2018

1. Normatização

1.1. Lei de criação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Município (considerando sua aplicação ao Poder Executivo).

LEI Nº. 413/2007 23.03.2007 Dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição da República.

1.2. Decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno.

LEI Nº. 675/2011 de 21.09.2011 Reorganiza o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

Em cumprimento as Exigências previstas na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101/00 e Lei Federal nº. 4.320/64.

1.3 Relacionar as outras Leis/Decretos que implementaram alterações no Sistema de Controle Interno.

No Município de Nova Esperança do Sudoeste o Sistema de Controle Interno do poder Executivo e Legislativo será mantido de forma integrada e o Sistema de Controle Interno terá mandato que deve coincidir com a execução do Plano Plurianual (PPA).

Em cumprimento a Instrução Normativa n.º 148/2019 do Tribunal de Contas do estado do Paraná, O Controle Interno apresenta a avaliação referente ao exercício de 2018 do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2018 e pela emissão deste relatório

2.1 O Município de Nova Esperança do Sudoeste não mantem uma equipe de controle Interno, somente um funcionário com função gratificada responde pelo Controle Interno dos Poderes Executivos e Legislativo.

1.º CONTROLADOR	
Nome: Lair Kuntz	CPF: 697.114.619-00
Período de responsabilidade: 01/012/2018 A 30/11/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Coordenador de Compras	

2.º CONTROLADOR	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	

3. Relação de Servidores

Nome: Lair Kuntz

Servidora Efetiva, Municipal no Cargo de Coordenador de Compras nomeada através da Portaria Nº 120/2007, Lotada no Departamento Municipal de Administração, Nomeada para Função Gratificada para Controlador Interno através da Portaria nº 132/2018.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	

Lair

Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2018

As atividades desenvolvidas pelo controle interno considerando a restrição de funcionário disponível uma (1) única pessoa que responde pelos Poderes Executivo e Legislativo é feito como acompanhamento nas audiências públicas, participação de reunião dos conselhos, contando com a colaboração e acompanhando o trabalho no setor de contabilidade, e tesouraria, participando das reuniões da administração junto as Secretarias, acompanhando os processos Licitatórios e as compras realizadas.

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01						
02						

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

No ano de 2018 foi acompanhado e informado ao Gestor Municipal com relação ao índice de pessoal: horas extras, cargos comissionados e acessórias, contratos de prestadores de serviços, terceirização de pessoal, estagiários atuando em sala de aula.

- ✓ Apontar eventuais irregularidades e ressalvas constatadas pelo Controle Interno, com as providências adotadas pelo gestor.

Pagamento de horas extras, falta de registros ponto, falta de efetivação na cobrança da Divida Ativa, pagamento pelo Município de Multas de transito causadas por motoristas.

6. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos deve conter, ao menos, as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	**(1) Ressalva
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	** (2)
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	** (3)
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Portaria nº 003/2018
Composição	Nº membros 20 10 Titulares

	10 Suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Mensal
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018 **(Anexar cópia do Parecer a este relatório.)**	Aprovadas
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2018	Regular 93,43%
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2018, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB.	Regular 95%
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros	Portaria Nº 019 de 27/02/2018
Composição	11 titulare 11 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Bimestral
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018 **(Anexar cópia do Parecer a este relatório.)**	Regular
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Lei n º 957/2018 de 26/06/2018
Ato de nomeação dos membros	Portaria nº 088/2018 de 02/07/2018
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Aprovação
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Ressalva **(5)(alerta)52,30

	%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular 9,29 %
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular 26,61%
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular 20,72%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

** 1 - **Ressalva:** Lei complementar 023/2018 aprovada pelo Legislativo, e não executada.

** 2 - O Município não possui Regime Próprio de Previdência

** 3 - O Município não possui Previdência própria;

** 4 - O índice de pessoal encontra-se em **ALERTA** conforme Inciso II do § 1º Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal excedendo do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" com relação ao Gasto com Pessoal do Poder Executivo – 52,30%.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2018, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOEST, em atendimento às determinações legais e regulamentar, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE (Ressalvas: Divida Ativa, Indice de Pessoal)** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão a considerar:

DIARIO OFICIAL: http://jornaler.com.br/edicoes/ mantem o site mais não disponibiliza os atos da administração para consulta;

COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA Lei aprovada e não executada;

ALERTA INDICE DE PESSOAL conforme Art. 59 § 1º, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal excedendo do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" com relação ao Gasto com Pessoal do Poder Executivo – 52,30% estando conforme artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que ensejar.

Nova Esperança do Sudoeste, 21 de agosto de 2019.

LAIR KUNTZ
Controle Interno

todos os presentes. Marizete Neckel Vieira, Rudinei Moreira Juliana Mara Respdo, Valeri Grego Rosemeri Apª Herculano, Lauciane M. Baptista, Jerusinta

Ata nº 03/2019

Ao vigíssimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, nas dependências da sala de reuniões do Departamento Municipal de Educação, sito à Avenida Iguaçu, Centro, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção (do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do) digo, e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeados pela Portaria nº 019/2018 de oito de março de dois mil e dezoito, para deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta: Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Recebidos do FUNDEB e sua aplicação no ano de 2018; Aprovação da prestação de contas do Transporte Escolar no Sistema de Gestão de Conselhos (do FUNDEB ra) digo - SIGECON; Apreciação dos Demonstrativos dos Recursos Recebidos e sua Aplicação do FUNDEB referente ao primeiro bimestre de 2019 e Informação do Resultado da notificação sobre o Transporte de caroneiros nos ônibus Escolares. Dando início a reunião; a Presidente do FUNDEB, Srª Rosemeri Aparecida Herculano; deu as boas vindas a todos os presentes e em seguida apresentou sobre o primeiro ponto de pauta, sendo a aprovação dos recursos recebidos do FUNDEB, no ano de 2018, bem como sua aplicação. Após análise, os membros presentes deram parecer favorável à aplicação dos recursos

do FUNDEB no ano de 2018. O parecer será encaminhado à Prefeitura Municipal para fins de esclarecimento ao Controle Interno. Na sequência passou-se para o segundo ponto de pauta sendo a aprovação da prestação de contas do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE (Anos) digo, onde foi apresentado o valor repassado no exercício de 2018, sendo R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Após análise e preenchimento do questionário no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON, os membros deram parecer favorável às despesas efetuadas. Na sequência deliberaram sobre o terceiro ponto de pauta, sendo a apreciação dos Demonstrativos dos Recursos Recebidos e sua Aplicação do FUNDEB referente aos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2019, após análise, os demonstrativos foram aprovados. Logo após discutiu-se sobre o quarto ponto de pauta, sendo a apresentação do resultado da notificação, sobre não transportar caroneiros nos ônibus escolares, emitida aos motoristas, vereadores, Prefeito e proprietário de ônibus da frota terceirizada. Constatou-se, que, não houve o cumprimento da notificação por parte de nenhum dos notificados. Em vista disso, os membros do conselho decidiram emitir uma nova notificação para a administração, com prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega da mesma, para que seja sanado o problema. Ainda em tempo, na ata, na quadragessima primeira linha onde se lê parecer favorável, leia-se: parecer favorável com ressalva. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e para constar a ata segue assi-

nada por todos os presentes. Marizete Neckel Vieira Rosemeri Apª Herculano, Luciane M. Baptista, Yoneli B. de Carvalho Sarmento, Terezinha Lorenzi Rodrigues Vânia Fernandes. Ainda em tempo oportuno: na ata onde está descrito com prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega da mesma, para que seja sanado o problema. Acrescenta-se ainda: Caso a notificação não seja cumprida no prazo determinado, será informado ao Ministério Público. Nada mais havendo a constar eu, Rozemeri Tomé, que lavrei a presente ata e assino. Rozemeri Tomé.

Ata nº 04/2019

Ao (trigéssimo), digo trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, as treze horas e trinta minutos, nas dependências do Departamento Municipal de Educação, sito a Avenida Iguaçu, Centro, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, nomeados pela portaria nº 019/2018 de oito de março de dois mil e dezoito, para deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta: Apreciação dos Demonstrativos dos Recursos Recebidos e sua Aplicação do FUNDEB referente ao segundo bimestre de 2019; Ofício nº 011/2019 do Departamento Municipal de Educação e recebimento de Nota de Apoio do Conselho Municipal de Educação. Dando início a reunião a Presidente do FUNDEB, Srª Rozemeri Aparecida Herculano, deu as boas vindas a todos os presentes

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício **de 2018**, do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro **de 2018**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº. 11.494/2007 e Lei nº. 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº. 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos do art. 21 da Lei nº. 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná 26 de Março de 2016.

ROSEMERI APARECIDA HERCULANO

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

MEMBROS:

RUDINEI MOREIRA

Marizete Neckel Vieira
MARIZETE NECKEL VIEIRA

Luciane M. Baptista
LUCIANE DE MORAES BAPTISTA

CRISTIANE SUCHENKI

JULIANA MARA NESPOLO

NILCEU BOGER

JOCELI B. DE CARVALHO SARMENTO

CLEVERSON ARAÚJO

Terezinha Loreni Rodrigues
TERZINHA LORENI RODRIGUES

CLÓVIS FERNANDES

Ata nº 06/2019

No décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (19/08/2019), às oito horas, nas dependências do Departamento Municipal de Educação, sito à Avenida Iguaçu, Centro, Município de Nova Esperança do Sudeste, Estado do Paraná, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, reuniram-se em caráter extraordinário para deliberar sobre a prestação de contas do FUNDEB/2018 com parecer irregular do Tribunal de Contas. A Presidente do CACS-FUNDEB Rosemeri Aparecida Herculano fez a abertura da Assembleia dando as boas vindas a todos e passou a informação recebida do setor interno da Prefeitura Municipal, sobre o tema em pauta onde o Tribunal de Contas do Estado do Paraná enviou parecer irregular no que se refere a Assembleia deste conselho, realizada no dia 26/03/2019 para aprovação dos Demonstrativos de Receitas e Despesas anuais do Fundeb/2018; O Tribunal de Contas alega que houve falta de quórum, mas, verificou-se que a Assembleia se, diga ocorreu dentro da legalidade seguindo o Regimento Interno, tendo quórum suficiente, comprovado pela assinatura dos participantes em ata, porém um dos conselheiros, por descuido não fez a assinatura no Parecer de Aprovação, enviado ao Controle Interno Municipal e posteriormente ao Tribunal de Contas. Diante disso, será encaminhado cópia da Ata da Assembleia do dia 26/03/2019 para comprovação de que não ocorreu erro quanto ao número de participantes

na assembleia, para este fim e cópia do Parecer de Aprovação com a assinatura do Conselheiro Clovis Fernandes que estava na assembleia, mas que, por descuido não tinha assinado o parecer e também envio desta ata como documento comprobatório de explicação sobre o ocorrido afirmando que não houve irregularidades na aprovação do documento em questão. Assim, os Relatórios foram novamente avaliados, onde os membros reunidos na data de hoje, aprovaram o parecer da Gestão dos Recursos do FUNDEB 12018. Nada mais havendo a tratar a Presidente Rosemeri deu por encerrada a reunião. Registramos a presença dos Conselheiros: Terezinha Lorem Rodrigues, Juliana Mora Nespolo, Clovis Fernandes, Nilcen Boger, Cristiane Suchenski, Luciane de Moraes Baptista, Marizete Neckel Vieira, Rosemeri Aparecida Herculano. Estive presente também Lair Kuntz, do Setor de Controle Interno Municipal, para maiores esclarecimentos da irregularidade. A ata após aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Rosemeri Ap.ª Herculano, Marizete Neckel Vieira, Luciane de Moraes Baptista, Cristiani Suchenski, Nilcen Boger, Clovis Fernandes Juliana Mora Nespolo, Terezinha Lorem Rodrigues Lair

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício **de 2018**, do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro **de 2018**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº. 11.494/2007 e Lei nº. 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº. 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos do art. 21 da Lei nº. 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná 19 DE AGOSTO de 2019.

ROSEMERI APARECIDA HERCULANO

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

MEMBROS:

RUDINEI MOREIRA

MARIZETE NECKEL VIEIRA

LUCIANE DE MORAES BAPTISTA

CRISTIANE SUCHENKI

JULIANA MARA NESPOLO

NILCEU BOGER

HELANO DA SILVA

CLEVERSON ARAÚJO

TERZINHA LORENI RODRIGUES

CLÓVIS FERNANDES

18. 018 - Instrução

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 197535/19

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

INSTRUÇÃO Nº: 3217/2019 - CGM - CONTRADITÓRIO

Ementa: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**. Prestação de Contas do exercício de 2018. Contraditório. Contas Regulares.

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, relativa ao exercício financeiro de 2018.

O Primeiro Exame realizado pela Unidade Técnica responsável evidenciou a existência de restrições e/ou mesmo a ausência de elementos essenciais no processo de prestação de contas, que serão doravante tratadas em conformidade com a formulação que constou da Instrução nº 2230/2019-CGM-Primeiro Exame (peça processual nº 10).

Oportunizado o exercício do direito ao contraditório, o Responsável procurou sanar as anomalias apontadas, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução e as novas conclusões em face dos fatos apresentados na peça de defesa.

1 - DOS APONTAMENTOS NÃO REGULARIZADOS ATÉ O EXAME ANTERIOR

1.1 - DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES

CONTROLE INTERNO

O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3SSV.RMJZ.WEOL.DWNG

Fonte de Critério: Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".

PRIMEIRO EXAME

O conteúdo do Relatório do Controle Interno anexado aos autos não atende ao mínimo solicitado por esta Corte de Contas, conforme modelo sugerido na Instrução Normativa nº 148/2019.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitadas pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g”, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação do cumprimento dos art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal c/c art. 4º a 8º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05), haja vista o Relatório do Controle Interno não apresentar as abordagens mínimas sugeridas pelo Tribunal por meio do modelo que consta na Instrução Normativa nº 148/2019.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 148/2019.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) novo relatório que apresente conteúdo suficiente, tendo em vista o modelo anexo à Instrução Normativa nº 148/2019 - TCE/PR, que regulamenta a prestação de contas deste exercício de 2018;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3SSV.RMJZ.WEOL.DWNG

b) esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno e pelo Gestor, face às questões apresentadas pela análise técnica indicadas nesta Instrução;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

COMENTÁRIOS ADICIONAIS DO ANALISTA

Em que pese a entidade tenha encaminhado o Parecer do Conselho do FUNDEB a peça nº 06, o mesmo não foi assinado pela maioria dos membros que compõem o referido conselho.

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam da peça processual nº 15.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Em sede de contraditório o interessado encaminha novo Relatório do Controle Interno (peça processual nº 17), conforme modelo constante da Instrução Normativa nº 148/2019, deste Tribunal, regularizando, desta forma, o presente apontamento.

DA MULTA

Diante das justificativas e dos documentos apresentados pelo interessado, os quais permitem regularizar o item, poderá ser afastada a aplicação de multa antes proposta.

CONCLUSÃO: REGULARIZADO

RESULTADO PATRIMONIAL

Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.

Fonte de Critério: Lei 4.320/64, art. 105 e 106 e art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3SSV.RMJZ.WEOL.DWNG

PRIMEIRO EXAME

A comparação entre os valores dos grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), ferramenta de captação dos dados e registros de natureza contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, cuja remessa cabe às próprias entidades, as quais são responsáveis pela exatidão das informações registradas na contabilidade, conforme demonstração abaixo.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV, do art. 87, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças;

b) comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade;

c) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável;

d) digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;

e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam da peça processual nº 15.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3SSV.RMJZ.WEOL.DWNG

DA ANÁLISE TÉCNICA

Em sede de contraditório o interessado encaminha novo Balanço Patrimonial devidamente publicado (peça processual nº 16), cuja análise permite afastar a condição de inconformidade apontada na instrução anterior, conforme demonstrado:

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R$)	BP - ENTIDADE (R$)	DIFERENÇA (R$)	Ano do Exercício
Ativo circulante	3.184.040,13	3.184.040,13	0,00	2018
Ativo não circulante	39.778.775,03	39.778.775,03	0,00	2018
Total do ativo	42.962.815,16	42.962.815,16	0,00	2018
Ativo financeiro	3.045.942,35	3.045.942,35	0,00	2018
Ativo permanente	39.916.872,81	39.916.872,81	0,00	2018
Saldo Patrimonial	40.605.202,00	40.605.202,00	0,00	2018
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00	2018
Passivo circulante	244.905,28	244.905,28	0,00	2018
Passivo não circulante	1.842.867,76	1.842.867,76	0,00	2018
Total do passivo	2.087.773,04	2.087.773,04	0,00	2018
Total do patrimônio líquido	40.875.042,12	40.875.042,12	0,00	2018
Total do passivo e patrimônio líquido	42.962.815,16	42.962.815,16	0,00	2018
Passivo financeiro	514.745,40	514.745,40	0,00	2018
Passivo permanente	1.842.867,76	1.842.867,76	0,00	2018
Saldo dos atos potenciais passivos	503.038,03	503.038,03	0,00	2018
Total do superávit/déficit financeiro	2.531.196,95	2.531.196,95	0,00	2018
Ativo circulante	1.694.765,10	1.694.765,10	0,00	2017
Ativo não circulante	35.697.789,06	35.697.789,06	0,00	2017
Total do ativo	37.392.554,16	37.392.554,16	0,00	2017

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3SSV.RMJZ.WEOL.DWNG

Ativo financeiro	1.633.146,83	1.633.146,83	0,00	2017
Ativo permanente	35.759.407,33	35.759.407,33	0,00	2017
Saldo Patrimonial	35.843.900,30	35.843.900,30	0,00	2017
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00	2017
Passivo circulante	61.006,77	61.006,77	0,00	2017
Passivo não circulante	1.380.210,40	1.380.210,40	0,00	2017
Total do passivo	1.441.217,17	1.441.217,17	0,00	2017
Total do patrimônio líquido	35.951.336,99	35.951.336,99	0,00	2017
Total do passivo e patrimônio líquido	37.392.554,16	37.392.554,16	0,00	2017
Passivo financeiro	168.443,46	168.443,46	0,00	2017
Passivo permanente	1.380.210,40	1.380.210,40	0,00	2017
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00	2017
Total do superávit/déficit financeiro	1.464.703,37	1.464.703,37	0,00	2017

DA MULTA

Diante das justificativas e dos documentos apresentados pelo interessado, os quais permitem regularizar o item, poderá ser afastada a aplicação de multa antes proposta.

CONCLUSÃO: REGULARIZADO

2 - RESULTADO DA ANÁLISE

De acordo com os motivos e conclusões antes explanados, entendemos que as justificativas ou medidas apresentadas pela entidade sanam de forma integral os apontamentos contidos na análise anterior.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3SSV.RMJZ.WEOL.DWNG

2.1 - DAS RESSALVAS E RESTRIÇÕES

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	JAIR STANGE	945.222.439-87	Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"	REGULARIZADO
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	JAIR STANGE	945.222.439-87	Lei 4.320/64, art. 105 e 106 e art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	REGULARIZADO

3 - PARECER CONCLUSIVO

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a Instrução.

CGM, 29 de agosto de 2019.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Analista de Controle - Matrícula nº 501255.

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador - Matrícula nº 514837.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3SSV.RMJZ.WEOL.DWNG

19. 019 - Parecer

MPC · PR

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 2ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO Nº: 197535/19
ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
INTERESSADO: **JAIR STANGE**
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
PARECER: 775/19

Ementa. Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE. Exercício de 2018. Pela emissão de Parecer Prévio recomendando a aprovação das contas.

Trata o protocolado de Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Em sua derradeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução nº 3217/19 (peça 18), opina pela emissão de Parecer Prévio pela **regularidade** das contas, entendimento em relação ao qual não se opõe esta Procuradoria de Contas.

Curitiba, 4 de setembro de 2019.

Assinatura Digital

KATIA REGINA PUCHASKI

Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR RXUE.49K0.52I4.S5A9.M

20. 020 - Certidão de Sessão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 197535/19

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

INTERESSADO: JAIR STANGE

RELATOR CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ADVOGADO / PROCURADOR:

CERTIDÃO DE ADIAMENTO – AUSÊNCIA DE RELATOR N° 531/19

Certifico que foi adiado o julgamento deste Processo na Sessão da Segunda Câmara nº 37, do dia 15 de outubro de 2019, em razão de ausência do Relator.

2ª SECAM, em 15 de outubro de 2019.

VERA LUCIA AMARO

Secretária da Segunda Câmara

Matrícula nº 50.580-3

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GRC3.3LK1.RKCX.PKBQ.J

21. 021 - Acórdão de Parecer Prévio

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 197535/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
INTERESSADO: JAIR STANGE
ADVOGADO / PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 463/19 - Segunda Câmara

Prestação de Contas de Prefeito Municipal. Exercício de 2018. Restrições sanadas no curso da instrução processual. Súmula nº 8. Emissão de Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas com ressalvas.

1 RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do senhor Jair Stange.

O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R$22.704.290,00 (vinte e dois milhões, setecentos e quatro mil e duzentos e noventa reais), nos termos da Lei Municipal nº 939/2017, de 14/11/2017.

As informações concernentes às prestações de contas dos exercícios anteriores, constantes do Portal de Relatórios deste Tribunal, são as seguintes:

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
233901/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	7/2017	Parecer prévio pela regularidade
228138/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	182/2016	Parecer prévio pela regularidade
205956/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	81/2018	Parecer prévio pela regularidade
237762/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	419/2018	Parecer prévio pela regularidade

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR WPJX.GBK2.2ZWZ.9X8I.5

A Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM, por meio da Instrução nº 2230/19 (peça 10), primeiramente, assinalou a possibilidade de julgamento pela irregularidade das contas, uma vez que a análise documental apontou: a) divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade e b) o Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.

Oportunizado o contraditório, o Município de Nova Esperança do Sudoeste apresentou defesa e documentos às peças 14/17.

Após análise do contraditório, a Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM emitiu a Instrução nº 3217/19 (peça 18), entendendo sanadas as restrições apontadas, motivo por que opinou pela regularidade das contas.

Pelo Parecer nº 775/19 – 2PC (peça 19), o órgão ministerial corroborou o opinativo técnico.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

A análise inicial havia indicado divergências entre os valores constantes do Balanço Patrimonial emitido pela contabilidade e as informações alimentadas no SIM/AM, o que restou sanado com o encaminhamento do novo Balanço Patrimonial, devidamente publicado[1].

Da mesma forma, a inconsistência no Relatório do Controle Interno foi regularizada com a remessa de novo relatório[2], na forma prescrita pela Instrução Normativa n° 148/2019 deste Tribunal.

Desse modo, considerando que os apontamentos foram regularizados no decorrer da instrução, cabível a sua conversão em ressalvas, nos termos da Súmula nº 8 desta Corte[3].

---

[1] Peça 16.
[2] Peça 17.
[3] “Observada a regularização de impropriedade sanável, as contas deverão ser julgadas:
- Regulares com ressalva quando o saneamento houver ocorrido antes da decisão de primeiro grau; (...). ”

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR WPJX.GBK2.2ZWZ.9X8I.5

Em face do exposto, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual n° 113/2005[4] e na Súmula nº 8 deste Tribunal, **VOTO** pela emissão de Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, do exercício de 2018, Senhor Jair Stange, com ressalvas em relação à regularização na fase de instrução do processo das impropriedades a) divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade e b) o Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as devidas anotações e ao Gabinete da Presidência para comunicação da deliberação ao Poder Legislativo Municipal[5].

Por fim, determino o encerramento do processo, com fundamento no art. 398, §1º[6] do Regimento Interno, devendo os autos serem encaminhados à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

---

[4] "Art. 16. As contas serão julgadas:
(...)
II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;"

[5] Regimento Interno: "Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta seu juízo acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento. (...)
§ 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no sítio do Tribunal na internet."

[6] **Art. 398.** Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR WPJX.GBK2.2ZWZ.9X8I.5

I- emitir Parecer Prévio, com fundamento nos artigos 1.º, inciso I, e 16, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual n.° 113/2005[7] e na Súmula n.º 8 deste Tribunal, recomendando a regularidade das contas do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, do exercício de 2018, senhor Jair Stange, com ressalvas em relação à regularização na fase de instrução do processo das impropriedades a) divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade e b) o Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal;

II- remeter os autos, após o trânsito em julgado, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as devidas anotações e ao Gabinete da Presidência para comunicação da deliberação ao Poder Legislativo Municipal[8];

III- encaminhar o processo, por fim, à Diretoria de Protocolo, nos termos do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno, para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019 – Sessão nº 38.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

---

[7] "Art. 16. As contas serão julgadas:
(...)
II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;"

[8] Regimento Interno: "Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta seu juízo acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento. (...)
§ 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no sítio do Tribunal na internet."

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR WPJX.GBK2.2ZWZ.9X8I.5

22. 022 - Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 197535/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
INTERESSADO: JAIR STANGE

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão de Parecer Prévio nº 463/2019 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2175, do dia 30/10/2019, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 31/10/2019

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OG7R.KGK2.EFCW.R0IW

23. 023 - Ciência de Decisão

PROTOCOLO Nº: 197535/19
ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
INTERESSADO: JAIR STANGE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

CIÊNCIA DE DECISÃO

Certifico que, nesta data, tomei ciência da decisão retro e que dela não interporei recurso.

Curitiba, 1 de novembro de 2019.

Assinatura Digital

KATIA REGINA PUCHASKI
Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR FP01.WKK2.FURG.HR4W.4

24. 024 - Certidão de trânsito em julgado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 197535/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
INTERESSADO: JAIR STANGE
RELATOR CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO N° 1597/19 - S2C

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO

Certifico que o Acórdão de Parecer Prévio nº 463/2019, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 21), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado[1] no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2175, do dia 30/10/2019, considerando-se como publicado no dia 31/10/2019, e tendo transitado em julgado no dia 25/11/2019[2].

2ª SECAM, em 26 de novembro de 2019.

VERA LUCIA AMARO
Secretária da Segunda Câmara
Matrícula nº 50.580-3

[1] Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:
§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os prazos processuais para interposição de recursos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
[2] Portaria nº 134/19: Nos termos do artigo 16, inciso XXXIX, do Regimento Interno, ficam suspensos os prazos em feriados e recessos previstos no Calendário Oficial deste Tribunal de Contas para o exercício de 2019.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HX4J.YJK3.FKU0.7O9Z.6

25. 025 - Informação

INFORMAÇÃO Nº : 7076/19
PROCESSO Nº : 197535/19
ORIGEM : MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
INTERESSADO : JAIR STANGE
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO DE PARECER PRÉVIO COM RESSALVAS

Em atendimento ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos o registro de ressalvas nos termos do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO nº 463/19 – S2C** (peça 21), publicado no DETC-PR nº 2175 de 30/10/2019, com trânsito julgado em 25/11/2019 (peça 24), conforme segue:

> ***Ressalvas:***
> a. *Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade*
> b. *O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal*

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência das ressalvas acima registradas ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR.

Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência para oficiar e disponibilizar cópias integrais do processo à Câmara Municipal para julgamento, nos termos do art. 217-A, do Regimento Interno.

Após, remeter à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivo nos termos do art. 168, VII, e art. 398 do Regimento Interno, em cumprimento ao item III da decisão (peça 21).

É a informação.

CMEX, 28 de novembro de 2019.

Ato elaborado por: PÂMELA DOS SANTOS IMME
Estagiária

-assinaturas digitais-

De acordo: EDIMAR LOPES
Gerente de Execuções

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR W2MP.MXK3.IFOP.VT5C.A

26. 026 - Ofício

Ofício n.º 2567/19-OPD-GP Curitiba, 6 de dezembro de 2019.

Ref.: ***Acórdão de Parecer Prévio***

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná[1], comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, exercício financeiro de 2018, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 197535/19 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 463/19 - Segunda Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 2175, de 30/10/2019
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 25/11/2019

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em **www.tce.pr.gov.br**
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 197535/19
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. **www.tce.pr.gov.br**
2. Clicar no ícone **e-Contas PR**
3. Clicar em **Petição Intermediária**
4. Indicar o número do processo 197535/19
5. Clicar em **Manifestação de terceiros**
6. Clicar em **Carregar novo Documento**
7. Clicar em **Finalizar Petição**

Atenciosamente,

- assinatura digital -
WILSON DE LIMA JUNIOR
Diretor de Gabinete da Presidência[2]

Excelentíssimo Senhor
VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO
Presidente da Câmara Municipal de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Avenida Iguaçu, 98 – Centro
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR
85.635-000

---

[1] ***"Art. 18.*** *A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.*
§ 1º. *O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.*
§ 2º. *O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."*

[2] *Conforme Instrução de Serviço n.º 115/2017, disponibilizada no DETC/PR n.º 1.707, de 31 de outubro de 2017.*

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LVMI.QJK3.TV81.0I42.W

27. 027 - Informação

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

PROCESSO N º : 197535/19
ORIGEM : MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
INTERESSADO : JAIR STANGE
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
INFORMAÇÃO : 10589/19

Informo que procedi à liberação de cópias no sistema, referente ao Ofício nº. 2567/19-OPD/GP, no CNPJ nº. 01.040.648/0001-54, conforme solicitado.

DP, em 19 de dezembro de 2019.

ELISA D. T. PEREZ MOLLINARI
Analista de Controle
Contábil
50.498-0

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 4IP6.23K4.CY4H.H3EW.J

28. 028 - AR do ofício OPD - 2567-19 - GP

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Processo nº: 197535/19 Ofício nº: 2567/19-OPD-GP

ENI **Excelentíssimo Senhor**
VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO
Presidente da Câmara Municipal de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Avenida Iguaçu, 98 – Centro
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR

CEP **85635-000**

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

CBB

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

10/01/2020

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
10 JAN
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

CLAUDIA B. ZAMBONI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

6299050-3

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Milene Alves Ferreira Perka
Gerente
Mat: 8.567.179-7
AC Nova Esp. do Sudoeste - PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CÓPIA DIGITALIZADA COMO DOCUMENTO DE ORIGEM

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JU 60542358 5 BR

CURITIBA/PR CAP

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

20 DEZ 2019

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

SE/PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

UP - Expedição

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Rua Cel. Dulcídio, 800

80530-910 CURITIBA

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COMO DOCUMENTO DE ORIGEM

29. 029 - Recibo de Petição Intermediária - 250479-20, de 23-04-20

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 250479/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **197535/19**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Of 028 - TCE)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, CNPJ 01.040.648/0001-54, através do(a) Representante Legal VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO, CPF 580.926.689-49**
Email: **camaranes@hotmail.com**
Telefone: **3546-1006**

Curitiba, 23 de abril de 2020 10:41:27

30. 030 - Petição (Of 028 - TCE)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CNPJ 01.040.648/0001-54

OFÍCIO Nº. 028/2020 – CMVNES/PR Nova Esperança do Sudoeste, 23 de abril de 2020.

Assunto: Prestação de Contas do Executivo Municipal, ano 2018.

Senhor Presidente,

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, comunicar, a Vossa Excelência, que na Sessão Ordinária de 13 de abril de 2020, foi aprovado, por unanimidade de votos dos Vereadores, o Decreto Legislativo: **Nº. 002/2020,** relativo à Prestação de Contas do **Executivo Municipal** - Processo: **Nº. 197535/19- TC**, referente ao **Exercício Financeiro de 2018.**

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdemiro Antunes Zeferino
Presidente

Em anexo: Decreto Legislativo **N°.002/2020** e a publicação.

Exmo. Senhor
NESTOR BAPTISTA
M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, S/N – Centro Cívico.
CURITIBA – PARANÁ
80.530-910

TeleFax: (46) 3546-1006 E-mail: camaranes@hotmail.com
Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CNPJ 01.040.648/0001-54

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2020

Sumula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do **Executivo Municipal** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, **aprova**, e eu **Valdemiro Antunes Zeferino**, Presidente, Promulgo o seguinte:

Considerando o Ofício **nº. 2567/19-OPD/GP,** de 06 de dezembro de 2019, do Diretor de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Acórdão de Parecer Prévio **nº. 463/19 – Segunda Câmara,** de 22 de outubro de 2019, referente ao Processo **nº. 197535/19,** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, do exercício financeiro de 2018. Interessado: Prefeito Jair Stange.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, **aprova** a Prestação de Contas do Executivo deste Município, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2018, conforme prevêem os Artigos 184 a 193, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis e o Artigo nº. 31 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Luchtemberg, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

Valdemiro Antunes Zeferino
Presidente

PUBLICADO
23/04/2020
Jornal DIOEMS

TeleFax: (46) 3546-1006 E-mail: camaranes@hotmail.com
Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2020

Sumula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprova, e eu Valdemiro Antunes Zeferino, Presidente, Promulgo o seguinte:

Considerando o Ofício nº. 2567/19-OPD/GP, de 06 de dezembro de 2019, do Diretor de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Acórdão de Parecer Prévio nº. 463/19 – Segunda Câmara, de 22 de outubro de 2019, referente ao Processo nº. 197535/19, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, do exercício financeiro de 2018. Interessado: Prefeito Jair Stange.

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º–A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprova a Prestação de Contas do Executivo deste Município, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2018, conforme prevêem os Artigos 184 a 193, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis e o Artigo nº. 31 da Constituição Federal.

Art. 2º–Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Luchtemberg, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

Valdemiro Antunes Zeferino-Presidente

Ge032d991

31. 031 - Informação

INFORMAÇÃO Nº : 1967/20
PROCESSO Nº : 197535/19
ORIGEM : MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
INTERESSADO : JAIR STANGE
ASSUNTO : Prestação de Contas do Prefeito Municipal

REGISTRO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO PELA CÂMARA MUNICIPAL

Efetuamos o registro do Decreto Legislativo nº 002/2020 de 13/04/2020, da Câmara do Município de Nova Esperança do Sudoeste (peças 29/30).

Nos termos do art. 18 da Constituição Estadual, a Câmara Municipal **julgou Regular** a **Prestação de Contas do Município de Nova Esperança do Sudoeste**, do **Exercício de 2018** apreciada por esta Casa no processo nº 197535/19-TC - Acórdão de Parecer Prévio nº 463/2019 - S2C.

Conforme art. 215, § 3º, do Regimento Interno desta Casa, a decisão da Câmara Municipal que acolhe ou rejeita o parecer prévio emitido pelo TCE/PR, em nada altera as conclusões exaradas pelos órgãos colegiados desta Corte.

Retornem os presentes autos à Diretoria de Protocolo nos termos do art. 168, VII, e ao contido no caput e § 1º do art. 398 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas para encerramento e arquivo em cumprimento ao item III da decisão (peça 21).

É a informação.

CMEX, 23 de abril de 2020.

-assinaturas digitais-
Ato elaborado por: JANAÍNA CARLA MONTEIRO MICHELINI
Técnico de Controle

De acordo: WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
Coordenador de Monitoramento e Execuções

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 8XAT.1BK9.CHFV.0L48.V